

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS / FPDU**

**60° JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ
JUPS – 2020**

**REGULAMENTO
Publicado em 19/02/2020**

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL	6
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	7
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	7
CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	7
SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	7
SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	8
SEÇÃO III - DO COMITÊ EXECUTIVA ESTADUAL - CEE	8
SEÇÃO IV - DO COMITÊ EXECUTIVA MUNICIPAL – CEM	8
SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	9
CAPÍTULO V: DAS INSCRIÇÕES DATAS E HORÁRIOS	9
CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	10
CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA COM. INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCEE FPDU	11
CAPÍTULO VIII - DO CONGRESSO	11
SEÇÃO I – DA SESSÃO PRELIMINAR	12
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	13
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	13
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	14
CAPÍTULO IX - DA SEDIAÇÃO DOS JOGOS	14
SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO	14
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO	15
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO	15
CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO	16
SEÇÃO I - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	19
CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO	21
CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	22
CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS	24
CAPÍTULO XIV - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES	25
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	26
CAPÍTULO XVI - DAS NORMAS GERAIS	29
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES	29
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS	30
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA O RESTAURANTE OFICIAL	31
CAPÍTULO XVII - DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO	31
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	33
ACADÊMICO	33
ATLETISMO	37
ATLETISMO PARADESPORTIVO	41
BASQUETEBOL	43
E-GAMES - FIFA	47
E-GAMES - LOL	50
FUTSAL	55
HANDEBOL	59
JUDÔ	63
KARATÊ	68
NATAÇÃO	73
NATAÇÃO PARADESPORTIVA	76
VOLEIBOL	78
VÔLEI de PRAIA	82
ANEXO I Comitê Executiva Estadual	86
ANEXO II Sistema de Disputada das Modalidades Coletivas	90
ANEXO III Descritivo de Datas e Ações	98

JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ - JUPS

Mensagem do Governo do Estado do Paraná

O esporte do Paraná viveu momentos de inovação e crescimento em 2019, cujos números e resultados projetam um 2020 ainda mais representativo. Serão mais de 100 sedes de Jogos Oficiais do Estado ao longo do ano, envolvendo cerca de 200 mil pessoas, entre atletas, técnicos, árbitros, delegações técnicas e equipe de organização.

Pautado nessa grande paixão e vocação esportiva de décadas, o estado foi mais uma vez o 2º melhor do país nos Jogos Escolares da Juventude, no que se refere à conquista de medalhas. A jovem delegação paranaense foi formada pelos campeões dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), cuja tradição este ano chega à sua 67ª edição. Por envolver instituições de ensino dos 399 municípios paranaenses, os JEPS se dividem em etapas diferentes para poder atender a todos com qualidade. São 75 mil crianças e adolescentes competindo nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, além de outras 25 mil apenas no futebol de campo, no chamado Bom de Bola. Essa é a base de um calendário de competições que visa levar o esporte do Paraná sempre rumo à excelência.

Neste caminho estão os Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS), em seu 33º ano de execução. Uma disputa entre seleções municipais com atletas de 14 a 18 anos, que é um verdadeiro celeiro para o passo seguinte: o da formação de atletas com potencial para resultados nacionais e internacionais. Ao olhar para estes dois eventos, entende-se também o investimento em mais de cinquenta anos de história de Jogos Universitários do Paraná (JUPS), que reforçam a união esporte/educação e que têm um importante papel nesta transição de talentos da formação ao alto rendimento.

Na ponta desse planejamento anual temos os Jogos Abertos do Paraná, a principal disputa esportiva entre municípios e palco de finais e recordes já há 64 anos. Das disputas individuais, passando pelos enfrentamentos coletivos, os Abertos são uma referência e uma das competições mais disputadas e longevas do país. Além disso, há oito anos abriram espaço para acolher o paradesporto, com os Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (Parajaps). Inclusão a serviço do esporte de rendimento paralímpico. Vale ressaltar que, anteriormente se servindo de alojamentos, em 2019 os Parajaps contaram com leitos de hotéis para todos os atletas e comissões técnicas que participaram.

Agora, em 2019, uma nova safra de programas e projetos inovadores chegou para incrementar ainda mais esse leque de grandes eventos. Destaque para os JAPS Combate, que atenderá às modalidades marciais em um evento à parte, e os Jogos de Aventura e Natureza, que incorporaram esportes que ainda não estavam no quadro geral dos demais jogos. Ações que abrem campo para prestigiar as vocações de cada localidade e ainda fomentar o turismo e a economia de diferentes regiões.

Em suma, no Paraná respira-se esporte de janeiro a dezembro, sempre pensando nele como um indutor de outras áreas tão importantes à sociedade, como a educação, a saúde, a segurança e o turismo, pilares da qualidade de vida e ferramentas para o desenvolvimento de cidadãos mais felizes, capacitados e integrados.

Mensagem do Presidente da Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU

Estimados integrantes da comunidade esportiva universitária do Paraná,

Ao iniciarmos em 2020 mais uma jornada no caminho do esporte universitário do nosso estado, cumpre-nos registrar e destacar que a Federação Paranaense de Desportos Universitários – FPDU, entidade fundada em 19 de setembro de 1941, indo, portanto, para 79 anos de idade, traz na sua história uma trajetória com significativas conquistas. Essas conquistas certamente expressam no seu contexto, principalmente no viés competição – resultado, o entendimento dos dirigentes das Instituições de Ensino Superior do Paraná, sobre a importância da existência do esporte universitário nos seus âmbitos, além do contexto educacional. Pelo esporte, materializa-se a importantíssima oportunidade para que estudantes – atletas possam, além de galgar etapas em suas carreiras esportivas que levam o nome das Instituições de Ensino, adquirir conhecimentos acadêmicos que lhes darão condição para futuras intervenções profissionais como cidadãos conscientes das suas responsabilidades.

Esta realização dos Jogos Universitários do Paraná que leva o número 60, evento do calendário esportivo oficial do Governo do Estado do Paraná, acontece como fruto da parceria entre Governo Estadual, Prefeitura Municipal de Apucarana e Federação Paranaense de Desportos Universitários.

Pela maravilhosa estrutura esportiva de Apucarana bem como pela notória competência dos profissionais de educação física vinculados a esse município, bem como a conhecida capacidade organizacional dos habitualmente responsáveis por essa competição, tenho plena convicção que este será mais um evento de grande sucesso que atenderá às expectativas de dirigentes, técnicos, atletas, árbitros, público em geral e de todos os que envolvidos estiverem com essa realização.

Na condição de ex atleta universitário desejo que sejam demonstradas as performances e atingidos os resultados para os quais as equipes e os estudantes – atletas individualmente se prepararam e, evidentemente, que vençam aqueles que melhor se apresentarem. Dessa forma, mais uma vez conseguiremos bem compor a delegação do nosso Estado que disputará neste ano a Conferência Sul nas modalidades coletivas e, se classificadas, os Jogos Universitários Brasileiros – JUBS Fase Final que envolverão também modalidades individuais.

Em nome do Esporte Universitário Paranaense agradeço ao Governo do Estado do Paraná, à Prefeitura Municipal de Apucarana, aos membros da FPDU, aos dirigentes das Instituições de Ensino Superior do Paraná, aos estudantes – atletas participantes no 60º. JUPS e a todos que de alguma forma estiverem envolvidos nos Jogos Universitários do Paraná 2020.

Ney De Lucca Mecking
Presidente da Federação Paranaense de Desportos Universitários

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE

HELIO RENATO WIRBISKI

Superintendente Geral de Esportes

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente

ILSON AUGUSTO RHODEN

Diretor Administrativo Financeiro

CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI

Diretor de Esportes

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Coordenador de Esporte de Rendimento

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO

Assessor de Comunicação

VINICIUS XAVIER

Coordenador de Marketing

IPCE/CE/OORDENAÇÃO DE ESPORTE RENDIMENTO

AGNALDO LUIZ BALDO

Supervisor Técnico Estadual JOJUPS

LEOPOLDO HENRIQUE VENDRAMI

Supervisor Técnico Estadual JOJUPS

RICHARDE CESAR SALVADOR

Supervisor Técnico Estadual JAPS

ADALBERTO BUENO SOBRINHO

Supervisor Técnico Estadual JAPS

VITOR DOMINGOS MARTINEZ

Supervisor Técnico Estadual

JUPS/PARAJAPS

MARCELO NASCIMENTO NEVES

Supervisor Técnico Estadual

JUPS/PARAJAPS

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS – FPDU

NEY DE LUCCA MECKING

Presidente

ROBERTO LUIZ CAVAGNARI

Vice-Presidente

FABIANO PRADO

Tesoureiro

AURÉLIO ASTRO JR

Diretor de Modalidade

CEZAR FINCK

Diretor de Modalidade

LUCIANO MELO

Diretor de Modalidade

LUCY GISELLE FAIÇAL

Diretora de Modalidade

OSVALDO SETSUO GONDO

Diretor de Modalidade

PAULO VIRGILIO RODRIGUES RIOS

Diretor de Modalidade

ROSANGELA IRENE FERNANDES

Diretora de Modalidade

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º. Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS, como parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, organizados em parceria entre a Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU e o Governo do Estado do Paraná, pelo **Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE** serão regidos, genericamente pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos Jogos Universitários do Paraná, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

ART. 2º. As Instituições de Ensino Superior – IES, com suas obrigações regularizadas junto à Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, em 2020, ficam sujeitas às Leis, Decretos, Regras Oficiais, Deliberações, Resoluções, Códigos, Regulamentos e Regimentos emanados da Federação Internacional do Esporte Universitário - FISU, da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, da Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, e demais poderes constituídos no País.

ART. 3º. As Instituições de Ensino Superior – IES, pessoas jurídicas representadas por seus dirigentes e todas as pessoas físicas, de qualquer forma vinculadas aos Jogos Universitários do Paraná - JUPS, são consideradas conhecedoras deste Regulamento, do Código de Justiça Desportiva e Disciplina Desportiva/COJDD e de todos os documentos elaborados e oficialmente divulgados ou publicados em site pelo **Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE** e/ou pela **Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU**, no que se refere aos citados jogos. Igualmente, das disposições constitucionais que regem o desporto em geral e, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as disposições e determinações da Justiça Desportiva bem como às consequências que pelos seus atos possam advir enquanto participantes nos Jogos Universitários do Paraná.

Parágrafo Único - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020 tendo, o documento oficial expedido pelo IPCE/FPDU, sido regularmente publicado por editais, ofícios, portarias, boletins, notas oficiais em site oficial.

ART. 4º. É de competência do IPCE, em parceria com a FPDU, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

ART. 5º. O 60º Jogos Universitários do Paraná – JUPS assenta-se nos princípios decorrentes da Política de Esportes do Paraná instituída pelo Governo do Estado do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da democratização, da evolução, da continuidade, da inovação, do conhecimento, da transversalidade, da descentralização, da profissionalização, da autonomia, da sustentabilidade, da colaboração e cooperação, da segurança, da promoção da saúde, da promoção da educação e da garantia dos direitos constitucionais.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

ART. 6º. Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 e tem por objetivo dispor sobre:

- I. Promover a integração sócio esportiva entre várias IES, e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo nas IES, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná;
- VII. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- VIII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

ART. 7º. O 60º Jogos Universitários do Paraná – JUPS é administrado pelo **IPCE** em parceria com a FPDU, com a participação da comunidade Universitária esportiva do Estado, que por intermédio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados pelo desporto no Estado do Paraná, respeitando as prioridades

estabelecidas no Plano de Governo e na Política de Esportes do Paraná, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto neste artigo entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos 60º JUPS, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 8º. O 60º Jogos Universitários do Paraná – JUPS é organizado, dirigido e/ou supervisionado pelo **IPCE** por intermédio do Comitê Executivo Estadual, com a coparticipação da FPDU e da Prefeitura Municipal de Apucarana/Órgão Esportivo Municipal, por mediação do Comitê Executivo Municipal, integrando estas a Comitê Central Organizador do evento.

Parágrafo Único – Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comitê Executivo do Estadual ou CEE, Comitê Executivo Municipal ou CEM e Comitê Central Organizador ou CCO.

SEÇÃO III - DA COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL – CEE

ART. 9º. A CEE será composta por membros do **IPCE**, **FPDU** e outros participantes constituídos conforme estabelece o Caderno de Encargos.

SEÇÃO IV - DA COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL – CEM

ART. 10. O Município-sede, logo que escolhido, constituirá uma Comitê Executivo Municipal (CEM) para a organização e execução dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020. A CEM deverá ter o mínimo de pessoas empossadas para atuarem nas diversas funções exigidas, para o sucesso das competições.

Parágrafo Único - Todas as competências da CEM, estão contidas no Caderno de Responsabilidades firmado entre o **IPCE**, FPDU e as entidades coparticipes sediantes dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020.

ART. 11. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva das entidades coparticipes, não havendo responsabilidade subsidiária do IPCE e FPDU.

Art. 12. A estrutura organizacional e funcional da CEM será determinada pelo Prefeito Municipal de Apucarana, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pelo **IPCE e FPDU**.

SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

ART. 13. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo Primeiro - Durante a realização do 60º Jogos Universitários do Paraná - JUPS, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

Parágrafo Segundo - A penalidade de multa deverá ser recolhida junto a Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Caso a IES não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

CAPÍTULO V: DAS INSCRIÇÕES DATAS E HORÁRIOS

ART. 14. Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 - Fase Estadual realizar-se-ão **de 09 a 15 de abril**, no município de **Apucarana - PR**, com a devida e imediata informação às IES do Estado do Paraná, obedecendo aos prazos estipulados abaixo:

- I. Inscrição da entidade por intermédio do Mapa de Inscrição (MI), com o quantitativo da delegação, **das 08h00 do dia 02/03/2020 (segunda-feira) até as 18h00 do dia 04/03/2020 (quarta-feira)** pelo e-mail:
a) fpdu@fpdu.com.br e jogosuniversitarios@esporte.pr.gov.br
- II. Inscrição de atletas (IA) e dirigentes das IES por intermédio do Sistema FPDU no site www.fpdu.com.br com a inserção dos documentos exigidos, realizados pelo representante da instituição, não sendo necessária a entrega física dos mesmos, **de 19 de março de 2020 (quinta-feira) até às 18h00min do dia 03 de abril de 2020 (sexta-feira)**.
- III. Depósito para a FPDU da taxa de anuidade de IES - data limite dia **17/03/2020**, no valor de R\$2.100,00 (dois mil reais) salvo para as IES que já

o efetuaram em data anterior de acordo com o Comunicado **01/2020 da FPDU**;

a) Dados para Depósito:

1. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS – FPDU;
2. CNPJ: 02097056/0001-31
3. Banco: do Brasil;
4. Agência: 1869-4 (Comendador)
5. Conta Corrente: 21.318-7

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

ART. 15. As modalidades esportivas que serão disputadas nos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, são as que a FPDU, pretende participar nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBS 2020 Conferência Sul e JUBS Fase Final. Entretanto, outras modalidades poderão ser incluídas para a representação do Paraná, por meio da FPDU nos JUBS Fase Final. Os respectivos números máximos de atletas e Comissão Técnica permitidos por IES para os JUPS 2020, por modalidade e sexo, são os seguintes:

MODALIDADES	FEMININO		MASCULINO	
	Atletas	CT	Atletas	CT
ACADÊMICO	01	0	01	0
ATLETISMO	30	1	30	1
ATLETISMO PARADESPORTIVO	06	1	06	1
BASQUETEBOL	12	*	12	*
BASQUETEBOL 3 x 3	04	1	04	1
E-GAMES – FIFA	01	0	01	0
E-GAMES – LOL	05			
FUTSAL	14	*	14	*
HANDEBOL	16	*	16	*
JUDÔ	14	1	14	1
KARATÊ	06	1	06	1
NATAÇÃO	30	1	30	1
NATAÇÃO PARADESPORTIVA	06	1	06	1
VOLEIBOL	14	*	14	*
VÔLEI DE PRAIA	06	1	06	1

*** Conforme descrito nas regras das modalidades.**

ART. 16. Os Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020, são considerados como única etapa Estadual e seletiva para a participação das IES nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2020 – JUBs Conferência Sul e/ou JUBs Fase Final.

Os classificados estarão sujeitos à convocação pela FPDU e aos regulamentos das referidas competições.

Parágrafo único: Caso alguma equipe de IES em modalidades coletivas, durante a realização dos Jogos Universitários do Paraná, estiver representando o Brasil em evento universitário internacional, ela deverá comunicar a FPDU, reivindicando o direito de representação estadual nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2020 - JUBs Conferência Sul e/ou JUBs Fase Final. Neste caso a FPDU poderá realizar, sob seu critério, uma seletiva entre o campeão dos JUPS na respectiva modalidade e a reivindicante.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ, INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE E FPDU

ART. 17. O IPCE e a FPDU, respectivamente por determinação do Superintendente Geral de Esportes e do seu Presidente ou representantes legalmente habilitados, constituirão em documento específico criando a Comitê Executivo Estadual para os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, que assumirá suas responsabilidades e competências a partir da Sessão Preliminar e cujas competências estão definidas no Anexo I.

CAPÍTULO VIII - DO CONGRESSO

ART. 18. Durante a realização dos Jogos Universitários do Paraná, as IES participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção do **IPCE**, FPDU e Prefeitura Municipal, a fim de cumprir as questões definidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Estará credenciado para representar a Instituição de Ensino Superior qualquer um dos integrantes da Relação de Dirigentes inscritos na competição, para que, obrigatoriamente, a represente durante as várias sessões do Congresso.

Parágrafo Segundo - A Relação de Dirigentes deverá ser expedida pelo Reitor/Diretor ou Representante Credenciado da IES, devendo ser entregue na Sessão Preliminar do Congresso, juntamente com os demais documentos relativos à participação.

Parágrafo Terceiro - Um dirigente esportivo não poderá representar mais do que uma IES e uma IES não poderá ser representada por mais de um dirigente esportivo nas Sessões do Congresso.

Parágrafo Quarto - Para as Sessões do Congresso, o não comparecimento do representante da IES participante, implicará na impossibilidade de requerer

impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART. 19. O Congresso abrange os Jogos Universitários do Paraná, compreendendo as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar;
 - a. Parte Administrativa;
 - b. Parte Solene;
 - c. Parte Técnica;
- II. Sessão Técnica;
- III. Sessão Especial;
- IV. Sessão Extraordinária.

SEÇÃO I – DA SESSÃO PRELIMINAR

ART. 20. A Sessão Preliminar - é a sessão que precede a realização dos Jogos Universitários do Paraná, sendo dividida em:

- I. Parte Administrativa, dirigida pela FPDU:
 - a) Das 08h00 às 12h00 - Recebimento dos seguintes documentos:
 - 1. Mapa de Inscrição (MI);
 - 2. Ficha Cadastral da IES com os seus respectivos representantes;
 - 3. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior;
 - 4. Comprovante de depósito da anuidade 2020.
- II. Parte Solene, dirigida pela Cidade Sede.
 - a) 14h00 – protocolo divulgado no caderno de encargos.
- III. Parte Técnica - dirigida pela Comitê Executivo Estadual:
 - a) 14h15, na seguinte ordem:
 - 1. Escolha do Município Sede 2021 e 2022
 - 2. Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas (quando da identificação de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, as mesmas são retiradas do sorteio e composição de grupos);
 - 3. Confirmação das modalidades individuais;
 - 4. Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.
 - 5. Apresentação dos Municípios candidatos à Sede para 2021 e 2022;

Parágrafo Único - A Sessão Preliminar dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, realizar-se-á no dia **18/03/2020 (quarta-feira)**, na **Secretaria de Esportes de Apucarana, Rua Piratininga, 464 - Jd Diamantina, Apucarana – PR.**

ART. 21. Não serão aceitos pagamentos na Sessão Preliminar, apenas conferência dos depósitos bancários efetuados.

ART. 22. A presença do representante da IES na Sessão Preliminar do JUP'S será **obrigatória**, sendo que a sua ausência implicará no cancelamento automático da participação da sua IES nos respectivos jogos.

Parágrafo Único - As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas em consenso entre os representantes do **IPCE** e da **FPDU**.

SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

ART. 23. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, apresentação de ranking, elaboração de chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Primeiro - A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Executivo Estadual, sendo minimamente, uma para cada modalidade esportiva.

Parágrafo Segundo - Caso as IES não tenham alteração a fazer nas suas Fichas de Confirmação de Atletas (Prova, Modalidade e/ou Categoria), poderão optar em não comparecer nas mesmas, opção esta que deverá ser confirmada pelo representante da IES e se o regulamento técnico da modalidade assim o permitir.

Parágrafo Terceiro - Serão realizadas tantas sessões (reuniões) técnicas quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

Parágrafo Quarto - Cada sessão (reunião) técnica será dirigida por um representante do Comitê Executivo Estadual (**IPCE/FPDU**) e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

Parágrafo Quinto - Quando da não participação da IES na competição de uma modalidade regularmente inscrita, será encaminhado relatório à **JUSTIÇA DESPORTIVA** para as devidas providências.

SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

ART. 24. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os jogos para as fases subsequentes, nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo Único - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes do Comitê Executivo Estadual e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ART. 25. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos Jogos Universitários do Paraná que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

ART. 26. A Sessão Extraordinária será convocada pelo Comitê Executivo Estadual ou por 2/3 (dois terços) dos representantes das IES credenciados para os jogos.

Parágrafo Primeiro - A solicitação de convocação por parte das IES nos termos do “caput” deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Segundo - A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Terceiro - É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IX - DA SEDIAÇÃO SEDE DOS JOGOS

ART. 27. A sediação para o Jogos Universitários do Paraná em 2021 e 2022 far-se-á em conformidade com o disposto neste capítulo.

SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO

ART. 28. Às IES em parceria com os municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, é facultado solicitarem a sede dos Jogos Universitários do Paraná, para as edições do ano de 2021 e/ou 2022, mediante ofício do Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro - O ofício, em papel timbrado da Prefeitura Municipal solicitando a sede do Jogos Universitários do Paraná 2021 e/ou 2022, deverá ser entregue ao IPCE e à FPDU até a data da realização da Sessão Preliminar. Em anexo ao ofício deverá ser encaminhado Caderno de Candidatura e Vistoria informando sobre as condições do município para o referido evento (instalações esportivas e não esportivas, equipamentos, alojamentos e serviços).

Parágrafo Segundo - Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria, composta por representantes do IPCE e da FPDU, terá a responsabilidade de

realizar vistoria no município-sede vencedor. Esta comissão confirmará o descrito no Caderno de Candidatura e Vistoria, emitindo um relatório circunstancial das condições do município sobre as instalações esportivas e não esportivas, equipamentos, alojamentos, serviços e demais itens necessários à realização da competição, para homologação da votação.

Parágrafo Terceiro - Caso, na Sessão Preliminar, não haja município pleiteante para sediar a competição, ficará a critério do IPCE e da FPDU a forma de indicação e homologação do município-sede.

ART. 29. As IES (quando for o caso), em parceria com os municípios pleiteantes à sediação deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos necessários para a realização de todas as modalidades, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Responsabilidades dos Jogos Universitários do Paraná para o ano em questão.

ART. 30. Caso o Município-sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos Jogos Universitários do Paraná, ficará a critério do IPCE e da FPDU, ouvidos a IES e o Município-sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste Regulamento.

SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO

ART. 31. As votações para definição dos Municípios-sedes dos Jogos Universitários do Paraná em 2021 e 2022 ocorrerão durante a Sessão Preliminar – Parte Técnica dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, e dar-se-ão através de votação secreta.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto as IES participantes dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020. Este voto poderá ser efetivado pelo Dirigente Esportivo representante da IES participante, ou pessoa relacionada na Relação de Dirigentes na respectiva competição.

Parágrafo Segundo - Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo de 30 minutos. Persistindo o empate, a decisão caberá ao IPCE e a FPDU, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e de interesse público.

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO

ART. 32. Os municípios e/ou as Instituições de Ensino Superior poderão desistir da sediação, **até a data de 30 de novembro do ano anterior à realização**, devendo apresentar as justificativas por escrito ao IPCE e a FPDU, que elaborará comunicado oficial à comunidade esportiva.

Parágrafo Único - A desistência da sediação fora do prazo previsto no "caput" deste artigo implicará no enquadramento do município e da Instituição de Ensino Superior, conforme o disposto no COJDD em vigor.

ART. 33. No caso de desistência do município e/ou da Instituição de Ensino Superior, o IPCE emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sediação, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada, para a definição da nova sediação da respectiva competição.

Parágrafo Único - Caso os municípios convidados não se pronunciem favoráveis a sediação, o IPCE emitirá um ofício circular a todos os municípios em condições para sediar o referido evento. Não aparecendo municípios interessados, o evento poderá ser cancelado por falta de Município-sede.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

ART. 34. Podem participar dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 todas as Instituições de Ensino Superior (IES), representadas ou não por suas Associações Atléticas Acadêmicas (AAA) ou ainda por outra entidade representativa, devidamente filiadas à FPDU em 2020, ou em processo de filiação, em pleno gozo de seus direitos perante a mesma, adimplente com suas obrigações financeiras perante a FPDU, secretaria e órgãos de justiça desportiva do IPCE e da FPDU, e devidamente inscritas nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Primeiro - Qualquer participação em desacordo com os termos do caput deste artigo só poderá ser aprovada por deliberação da Diretoria Executiva da FPDU, exceto nos casos de penas aplicadas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento aos prazos estipulados e a desistência ou o não comparecimento à competição em uma das modalidades onde a IES tenha efetuado sua inscrição, a sujeitará às penas de suspensão, sendo passível de julgamento junto a Justiça Desportiva.

ART. 35. Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 serão disputados por seleções constituídas pelas IES, nos sexos feminino e masculino.

Parágrafo Primeiro - A IES que possuir mais de uma sede (campus), poderá optar pela participação de suas equipes nos JUPS de forma centralizada ou descentralizada.

Parágrafo Segundo - Quanto à forma centralizada, considera-se a participação da IES como uma única seleção envolvendo todos os seus campi, independentemente de município.

Parágrafo Terceiro - Quanto à forma descentralizada, considera-se a participação da IES com seleções constituídas separadamente em cada campus e município.

ART. 36. Todos os atletas participantes dos 60º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 deverão estar matriculados até a data de **31 de março de 2020** em Instituições de Ensino Superior, em cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) no Estado do Paraná e com frequência mínima **de 75% a partir do início das aulas até o dia 09.04.2020.**

Parágrafo Primeiro – Poderão participar dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ – JUPS 2020 os (as) alunos (as)-atletas nascidos (as) de **“1995 a 2002”**.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, em ambos os sexos, ficam liberadas as inscrições de 02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Terceiro – Para as modalidades: Atletismo, Judô e Natação em ambos os sexos, ficam liberadas até 02 (duas) inscrições de alunos (as)-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Quarto – Para a modalidade de: E-Games FIFA, E-Games LOL, Karatê e Vôlei de Praia, em ambos os sexos, não serão permitidos alunos(as)-atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Quinto – Para as modalidades de: Atletismo Paradesportivo e Natação Paradesportiva em ambos os sexos ficam liberadas as inscrições fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Sexto – As inscrições das IES serão realizadas, por intermédio do Mapa de Inscrição (MI), assinado pelo Reitor/Diretor ou Representante Credenciado da IES, informando quais as modalidades/sexo, com o respectivo número de participantes em cada uma delas, a ser enviado para o e-mail: fpdu@fpdu.com.br e jogosuniversitarios@seet.pr.gov.br.

- I. Obrigatoriamente **de 08h00 do dia 02/03/2020 até às 18h00 do dia 04/03/2020.**

Parágrafo Sétimo – É proibida a inscrição de qualquer atleta por mais de uma IES.

Parágrafo Oitavo – No JUPS 2020, cada atleta poderá participar em apenas 01 modalidade esportiva.

ART. 37. O Cadastro e as inscrições dos (as) atletas em suas respectivas modalidades/sexo, e dos outros membros da delegação, deverão ser realizados no sistema FPDU:

- I. No sistema FPDU no site www.fpdu.com.br com a inserção correta dos documentos exigidos e realizados pelo representante da instituição, não sendo necessária a entrega física dos mesmos;
- II. Também deverão ser preenchidos e enviados por e-mail para fpdu@fpdu.com.br, até às 18h00 do dia 03/04/2020, de acordo com as inscrições realizadas no sistema da FPDU, os anexos, Mapa de **provas/fichas** das seguintes modalidades: ATLETISMO, ATLETISMO PARADESPORTIVO, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PARADESPORTIVA E VÔLEI DE PRAIA.

Parágrafo único - O cadastramento e o envio dos documentos listados acima deverão ser feitos impreterível **de 19 de março até 03 de abril de 2020**.

ART. 38. É facultado às IES, inscrever em sua Relação de Dirigentes, os seguintes integrantes:

- I. Comissão Dirigente: Chefe de Delegação (obrigatório), Assessores (no máximo 02), sendo estes os responsáveis de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação perante a Comitê Central Organizador;
- II. Comissão Técnica: Técnicos, Assistentes Técnicos e Preparadores Físicos, das modalidades inscritas;
- III. Comissão Médica: Enfermeiros, Fisioterapeutas, Médicos e outros profissionais da área da Saúde;
- IV. Comissão de Apoio Geral: Jornalistas, Motoristas, Seguranças e outros.

Parágrafo Primeiro - As Comissões Técnicas das modalidades obedecerão ao estabelecido no **Artigo 15** do presente regulamento.

Parágrafo Segundo - Os dirigentes membros das Comissões: Técnica e Médica, somente poderão permanecer no local de competição (banco de reservas das modalidades coletivas, ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto neste **Artigo e seus parágrafos**. No caso de expulsão ou cumprimento de suspensão automática de pessoa devidamente habilitada, a permanência aos demais membros das Comissões será permitida.

Parágrafo Terceiro - Quando um dirigente for assumir função de técnico, assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com seu documento de identificação, a sua carteira do CREF, que não poderá estar com o prazo de validade vencido. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto - Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma função de atleta e uma de Técnico, salvo na hipótese do parágrafo terceiro deste artigo.

- I. A pessoa que optar por ser atleta e técnico deverá efetuar sua inscrição como atleta, para atuar como técnico a inscrição deverá ser efetivada na relação de dirigentes ou por intermédio de ofício entregue na sessão preliminar.

Parágrafo Quinto - A substituição de dirigentes poderá ser feita a qualquer tempo, com apresentação da Carteira Identificação Profissional acompanhado da Ficha de Inclusão/Substituição e deverá ser assinada pelo Chefe de Delegação, ou por um de seus Assessores. Este procedimento deverá ser feito junto a Secretaria Geral dos jogos.

SEÇÃO I – DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ART. 39. Os atletas inscritos nos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 deverão estar relacionados nas Fichas de Confirmação de Atletas por prova ou categoria com: nome completo, data de nascimento e número do documento e tipo a ser utilizado para identificá-los durante a competição.

Parágrafo Primeiro - O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e para efeito exclusivo de identificação e atuação como ATLETA. Os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido. O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Identidade Profissional;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
- VII. Carteira de Trabalho;

Parágrafo Segundo - O atleta que optar pela apresentação de outro documento, somente poderá participar dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro - A IES que não indicar ou indicar incorretamente o número do documento a ser utilizado pelo participante nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competições (quadra ou locais de provas), apresentando um dos documentos previstos no Parágrafo Primeiro à equipe de arbitragem, desde que o nome do atleta esteja inscrito corretamente.

Parágrafo Quarto - Os atletas que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020, após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização, deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

ART. 40. Os dirigentes inscritos pela Relação de Dirigentes ou Ficha de Inclusão e Substituição serão identificados da mesma forma adotada para os atletas, exceto os Profissionais de Educação Física (técnicos, assistentes técnicos e preparadores físicos), médicos, fisioterapeutas e jornalistas que obedecerão ao estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de participação nos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, técnicos, assistentes técnicos e preparadores físicos, deverão estar devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREF, conforme Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física, devendo apresentar sua Cédula de Identidade Profissional fornecida pelo Sistema CONFEF/CREF a cada atuação nos jogos.

Parágrafo Segundo - Os técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que optarem pela apresentação de outro documento que não as Cédulas de Identidade Profissional dos seus órgãos de Classe, somente poderão participar das competições após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro - Será de inteira responsabilidade das IES a participação de técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que não cumpram o disposto no “caput” deste artigo, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos, e a participação irregular de dirigentes sujeita os infratores às sanções previstas no COJDD.

ART. 41. Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

ART. 42. Um atleta ou dirigente suspenso pela Justiça Desportiva cumprirá sua pena em todas as competições oficiais realizadas pelo IPCE e FPDU. Durante a partida

ou prova, o atleta ou dirigente suspenso, deverá ocupar o lado oposto da mesa de controle e do respectivo banco de reservas de sua equipe.

ART. 43. Qualquer prejuízo material ou atos disciplinares que denigrem a imagem do desporto universitário causados durante as competições acarretará o imediato encaminhamento à Justiça Desportiva para providências cabíveis

ART. 44. Para participação nos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020, a IES deverá estar com sua anuidade 2020 quitada junto à FPDU.

Parágrafo Primeiro - Para esta participação nos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020 todas as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná sejam elas, públicas ou Privadas, deverão integralizar aos cofres da FPDU a taxa de anuidade de IES de acordo com o **COMUNICADO 01/2020 da FPDU**.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado **até o dia 17/03/2020**, para a Federação Paranaense de Desportos Universitários – FPDU, de acordo com os procedimentos do sistema financeiro no site www.fpdu.com.br e com o **COMUNICADO 01/2020 da FPDU**. O não pagamento desta TAXA poderá ocasionar a impossibilidade de inscrição para os Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020.

Parágrafo Terceiro – Não haverá devolução de pagamento de taxas.

ART. 45. Ficará a critério da CEE a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições. O IPCE adota para a organização de suas competições o Sistema Jogos 2004/PRÁXIS, portanto, após a composição de grupos das modalidades em disputa, este sistema fornecerá a sequência de jogos (rodadas) que será adotada para competição.

Parágrafo Primeiro - A CEE não tem a obrigatoriedade em atender aos pedidos de programação de jogos em função dos dirigentes e/ou atletas que atuam em mais de uma função na sua delegação ou em outra delegação. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atletas a escolha da equipe e função que irão representar, no caso do conflito de horários.

Parágrafo Segundo - Os documentos (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) oficiais do evento serão publicados na página oficial do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, www.esporte.pr.gov.br.

Parágrafo Terceiro - É facultativo aos dirigentes retirar os documentos (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) na forma física na CCO.

ART. 46. As IES se responsabilizam inteiramente pelas inscrições de seus atletas. Quaisquer informações que venham a levantar suspeita sobre a documentação dos mesmos serão investigadas com o máximo rigor para sua apuração. Sendo

verificada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou instituições de ensino superior, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ART. 47. O sistema de disputa e cada modalidade serão definidos em dispositivos próprios, de acordo com as peculiaridades inerentes a cada uma.

ART. 48. Nas modalidades individuais, a ordem dos jogos e provas poderá ser mediante sorteio, sendo que o sistema usado irá variar de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

ART. 49. Nas modalidades coletivas será adotado o sistema de rodízio, que poderá ser simples, em série ou outra variação, de acordo com o número de participantes, sendo que na confecção das programações, os seguintes pontos devem ser observados:

- I. Para a realização de uma modalidade/sexo será necessária à inscrição e a confirmação de no mínimo 03 (três) instituições de ensino;
- II. O número de jogos da competição deverá sempre que possível ser reduzido, evitando-se o excesso de jogos para as equipes participantes, sem prejuízo para a competição;

Parágrafo Único - Caso uma modalidade/sexo esteja programada para os JUBS/2020 Fase Final, e nos JUPS/2020 não atenda ao item “I” acima, neste caso, será realizada a disputa em melhor de três jogos.

ART. 50. Para a edição dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020 os grupos serão formados de acordo com as classificações obtidas no ano de 2019, utilizando o sistema serpentina.

Parágrafo Primeiro – Para as equipes que não obtiveram classificação no ano de 2019, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Quando os grupos não estiverem completos (mesmo número de equipes em cada grupo) as equipes serão alocadas de forma a completar o grupo, sendo possível o sorteio;
- II. Será realizado sorteio quando os grupos estiverem completos;
- III. Em caso de desistência as equipes serão remanejadas, ocupando o espaço imediatamente superior na ordem de classificação.

Parágrafo único - Para as modalidades que forem incluídas nesta edição dos JUPS, serão realizados sorteios.

ART. 51. O sistema de disputa nas modalidades coletivas obedecerá aos modelos dispostos no anexo II.

CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

ART. 52. Os Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020 terão um Cerimonial de Abertura do qual participarão obrigatoriamente representantes de todas as IES, com exceção daquelas que estarão somente nas modalidades que não tenham seu início no primeiro dia de competições ou em jogo imediatamente após o cerimonial de abertura dos jogos.

Parágrafo Primeiro - Caso a IES descumpra o caput deste artigo, será encaminhado relatório pela Coordenação Municipal do Cerimonial à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo - O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos Jogos, devendo cada IES apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos. Delegações que desfilarem desuniformizadas terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro - O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte apresentação:

- I. Concentração das delegações;
- II. Entrada e desfile das delegações;
- III. Hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do Município sede e da FPDU, ao som do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Paraná;
- IV. Declaração de abertura dos jogos;
- V. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- VI. Juramento do atleta:

“Prometo participar nos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020 / respeitando e cumprindo todas as regras que o regem / comprometendo-me com um esporte sem doping e sem drogas / no verdadeiro espírito esportivo / pela glória do esporte e honra das nossas Instituições de Ensino”

- Assim eu juro -

VII. Confraternização e retirada das delegações;

VIII. Eventos artísticos e/ou outros;

IX. Encerramento.

CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

ART. 53. A IES que desistir, não comparecer; comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, ou também, atleta individualmente considerado, conforme cada caso e regras específicas de cada modalidade, para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada, será considerada(o) perdedora(o) por W.O., sendo desclassificada(o) do evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados.

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades individuais a caracterização do WxO dar-se-á pela ausência total de atleta/IES na modalidade/sexo.

Parágrafo Segundo - Além das consequências previstas no caput deste artigo, a(o) faltosa (o) ficará sujeita(o) às penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente e, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 54. A IES que apresentar para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, equipe, dirigente e/ou atleta individualmente considerado, sem as condições legais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva um relatório por parte do Comitê Executivo Estadual do evento para as providências legais.

Parágrafo Único - Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados, sendo que após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 55. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:

- I. No BASQUETEBOL, for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);

- II. No FUTSAL, for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. No HANDEBOL for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- IV. No VOLEIBOL e no VÔLEI DE PRAIA, for desqualificada.

Parágrafo Primeiro - Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

CAPÍTULO XIV - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

Art. 56. Todas as IES participantes deverão utilizar uniformes para as disputas.

Parágrafo Primeiro - Deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

Parágrafo Segundo - Deverá constar obrigatoriamente na camisa o nome da IES/Município para efeito de identificação pelo público, mídia e identificação junto à mesa de controle do jogo.

- I. As equipes que se classificarem para participar nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2020 Conferência Sul e JUBs Fase Final deverão obrigatoriamente exibir em seu uniforme o nome ou sigla da sua IES, bem como o nome do município e estado (Paraná), além de estarem cientes das especificações contidas no Regulamento da referida competição.

Parágrafo Primeiro - O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome da IES/município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

Parágrafo Segundo - Estarão dispensados do “caput” deste Artigo no tocante ao nome do município no uniforme, os atletas da modalidade de NATAÇÃO.

Parágrafo Terceiro - Para efeito deste Artigo considera-se uniforme, o **equipamento** exigido nas regras oficiais para a prática das modalidades.

Parágrafo Quarto - Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

Parágrafo Quinto - É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

Parágrafo Sexto - Caso seja verificada a participação do atleta em desacordo com o disposto supra, durante a disputa, o mesmo não será impedido de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.

ART. 57. A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapatênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos no piso.

ART. 58. Caso as cores dos uniformes se prestarem à confusão nas disputas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

Parágrafo Primeiro - O início da contagem dos 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

Parágrafo Segundo - Para o primeiro jogo de cada período, o início da contagem dos 15 minutos previstos no caput deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no **Artigo 66** do presente regulamento.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 59. Para as modalidades coletivas qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente fixado, desde que não haja nada mais que impeça a sua realização normal.

Parágrafo Único - A partida será reiniciada de onde foi paralisada, mantendo, quando necessário, o tempo decorrido e o resultado apresentado no momento da paralisação.

ART. 60. No caso de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto, de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

ART. 61. A competição poderá ser transferida ou suspensa se houver atraso de no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos).

ART. 62. O Comitê Executivo Estadual é a autoridade competente na competição para manter a programação, transferir ou suspender, após a devida análise da situação vigente.

Parágrafo Único - Antes de transferir ou suspender uma competição, o Comitê Executivo Estadual poderá aguardar um mínimo de 30 (trinta) minutos, para que cesse o motivo da transferência ou suspensão.

ART. 63. Transferida ou suspensa definitivamente um jogo ou uma competição, por motivo alheio à vontade dos quadros disputantes, poderá ser marcada nova data para realização da mesma, de forma integral ou parcial (período/tempo restante).

ART. 64. No controle de cartões (amarelos e vermelhos), para a modalidade de FUTSAL, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade das IES participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes na respectiva modalidade. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria do evento. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de qualquer atleta, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.
- II. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
- III. **W.O.** - na partida em que houver o W.O., os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte.
- IV. O número de cartões para configurar a suspensão automática é de 02 cartões amarelos ou 01 vermelho, não sendo zerados de uma fase para a outra.
- V. É facultado ao dirigente verificar junto a secretaria geral do evento o controle de cartões.
- VI. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no final de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não havendo possibilidade TÉCNICO-ADMINISTRATIVA de retificações posteriores, somente por solicitação através da Justiça Desportiva.

ART. 65. São de responsabilidade total das IES participantes o transporte para a competição e os colchões para utilização dos integrantes das suas delegações.

Parágrafo Único - A IES que tiver interesse poderá levar junto com sua Delegação um SEGURANÇA para ficar no alojamento, não sendo transferida para o IPCE, FPDU e município sede, qualquer responsabilidade por furtos realizados dentro dos alojamentos.

ART. 66. Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

ART. 67. Será passível de impedimento por determinação da arbitragem, a utilização de instrumentos de percussão ou de quaisquer outros que produzam som, pelas torcidas, e que possam atrapalhar o desenvolvimento das partidas dentro dos ginásios ou em locais onde houver jogos e outras disputas. Em caso de permissão, a equipe de arbitragem deverá orientar o local de permanência dos mesmos, sendo sempre do lado contrário a posição da mesa de controle e bancos de reservas.

ART. 68. Quaisquer consultas atinentes às competições, sobre matéria não constante deste Regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelos responsáveis das IES, o Comitê Executivo Estadual, a qual, depois do devido exame, apresentará sua solução por intermédio de documento oficial.

ART. 69. Ao atleta, técnico, assistente técnico, assessores, médico, diretor, árbitro ou qualquer outra pessoa ligada diretamente aos JUPS, é proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas, nos locais oficiais do JUPS 2020 (locais de competição, alojamentos, CCO, refeitório e/ou outros).

ART. 70. As normas e critérios para a seleção dos atletas e equipes que representarão o Paraná nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2020 Conferência Sul e JUBs Fase Final serão fixadas pela FPDU – entidade filiada à CBDU.

ART. 71. Nos Jogos Universitários do Paraná JUPS 2020 as IES, atletas, árbitros, assessores e pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à FPDU, a serviço de qualquer delegação, que infringirem este Regulamento, as leis ou decisões do IPCE e da FPDU, ou ainda, cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições, estarão sujeitos às sanções previstas no COJDD.

ART. 72. Será de inteira responsabilidade das IES, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova.

ART. 73. As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos, definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade direta e exclusiva das IES participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o prejudicado deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo Segundo - Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

ART. 74. A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficarão sob a responsabilidade das IES pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o município-sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de competição.

ART. 75. Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável e irretratável, ao IPCE, FPDU e a Prefeitura Municipal, a captar e fixar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte de mídia existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

ART. 76. Compete à Direção Geral e ao Comitê Executivo Estadual do Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, zelarem pela sua execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

CAPÍTULO XVI - DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

ART. 77. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa antes do início de cada jogo, os documentos de seus atletas e dirigentes, para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem o qual não poderão participar das disputas.

ART. 78. Para evitar acidentes, os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, etc. durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem, os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

ART. 79. Para um melhor acompanhamento dos jogos, Os documentos oficiais do evento (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) serão publicados na página oficial do IPCE, www.esporte.pr.gov.br.

Parágrafo Único - É facultativo aos dirigentes retirar os documentos oficiais (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) na forma física na secretaria geral dos jogos (CCO).

ART. 80. Para evitar dúvidas, os técnicos e dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos. A qualquer tempo o IPCE e a FPDU colocam à disposição seu corpo técnico para maiores esclarecimentos.

SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS

ART. 81. Não é permitido aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas não inscritas pelas suas Instituições, para tanto, as visitas deverão ser feitas nos locais de jogos, ou em outros locais que não sejam os alojamentos.

ART. 82. Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. O IPCE, FPDU e a Prefeitura Municipal sede não se responsabilizam por eventuais perdas ou furtos.

ART. 83. O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes, deverão ficar de posse das chaves dos espaços dos seus alojamentos. Em caso de perda elas, deverão ser indenizadas. Ao final de sua participação, todas as chaves deverão ser devolvidas ao responsável pelo alojamento.

ART. 84. A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação nos corredores e pátios dos alojamentos, deverão ser feitas de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento, pudor e ética.

ART. 85. Após as 23h00min, todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos. Serão responsáveis pelo que determina o presente artigo os senhores Chefes de Delegações ou pessoas por estes designadas.

ART. 86. Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos, deverá ser feita por escrito ao Comitê Executivo Estadual, pelo Chefe da Delegação ou demais dirigente devidamente credenciado.

ART. 87. O IPCE e a FPDU reservam-se o direito de:

- I. Propor a suspensão da participação nos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020, das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, ginásios, campos, arquibancadas, alojamentos, refeitórios e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- II. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA O RESTAURANTE OFICIAL

ART. 88. Os horários das refeições, preferencialmente, serão:

- I. Café - 06h30 às 08h30;
- II. Almoço - 11h às 14h;
- III. Jantar - 17h30 às 20h30;
- IV. O Comitê Executivo Estadual poderá alterar o horário das refeições, por conveniência operacional-administrativa.

ART. 89. As equipes que tiverem o primeiro jogo em cada período deverão se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma. Se necessário devem procurar o Coordenador de Alimentação para que este auxilie no processo de atendimento de suas equipes.

ART. 90. Compete a cada participante colaborar com a conservação da ordem e limpeza, cabendo aos dirigentes zelarem pelo comportamento de seus atletas nas dependências do RESTAURANTE.

ART. 91. Não é permitido o uso de roupas que atentem aos bons costumes e conceitos de ordem moral, bem como jogar ou bater bola nas dependências do RESTAURANTE.

ART. 92. Para qualquer informação e/ou reclamação o Chefe de Delegação ou Assessores deverão dirigir-se ao Coordenador de Alimentação da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO

ART. 93. Todas as IES participantes do evento estarão disputando o troféu de Campeão Geral, Vice-campeão Geral e 3º lugar Geral dos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020, sendo que estes troféus serão de posse definitiva.

ART. 94. Serão adotados os seguintes critérios de pontos, considerando-se os resultados obtidos pelas IES em cada modalidade e sexo conforme tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

ART. 95. Será considerada vencedora dos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2020 a IES que obtiver o maior número de pontos ao final dos jogos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate final, será considerada vencedora a IES que obtiver o maior número de primeiros lugares em contagens gerais em cada modalidade e sexo.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate será vencedora a IES que obtiver o maior número de segundos lugares em contagens gerais em cada modalidade e sexo, e assim sucessivamente.

ART. 96. Todas as IES que empatarem em uma colocação em contagens gerais em cada modalidade e sexo, receberão os pontos referentes à colocação empatada.

Parágrafo Único - A IES que se colocar em posição imediatamente inferior àquela obtidas pelas IES empatadas, receberá os pontos correspondentes à sua colocação, como se não tivesse havido empate.

ART. 97. Serão oferecidas medalhas aos atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares de cada modalidade esportiva/sexo, e troféus as equipes campeãs e vice-campeãs e terceiras colocadas de cada modalidade esportiva/sexo, de acordo com suas regulamentações.

Parágrafo Primeiro – O JUPS terá tantos quantos Cerimoniais da Vitória forem necessários, dos quais participarão todas as equipes e atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. O IPCE, a FPDU e o Município sede divulgarão o Protocolo.

Parágrafo Segundo – O Cerimonial da Vitória é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se **uniformizada** e somente com atletas e dirigentes inscritos.

Parágrafo Terceiro – Caso a IES descumpra o descrito no parágrafo segundo deste artigo será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES

ACADÊMICO

1. O JUPs Acadêmico tem por objetivo classificar os melhores artigos científicos do Paraná para participação no JUBs Acadêmico 2020.
2. Cada IES deverá respeitar o limite máximo de até dois trabalhos, obrigatoriamente sendo um masculino e outro feminino.
 - 2.1 Não será aceito sob nenhuma hipótese a inscrição de dois trabalhos de uma mesma IES no mesmo sexo;
 - 2.2 Não haverá separação de sexo na disputa do JUPs Acadêmico.
3. Os acadêmicos inscritos para apresentar o trabalho presencialmente serão credenciados nos jogos e terão direito a alojamento e alimentação.
 - 3.1 Apenas um dos autores (em caso de artigos com mais de um autor) será credenciado e apresentará o trabalho à banca.
4. Os artigos e apresentações deverão ser enviados via e-mail pelas respectivas IES para o endereço fpdu@fpdu.com.br e jogosuniversitarios@seet.pr.gov.br entre os dias 16 a 20 de março de 2020. (prazo para a Banca Avaliadora)
5. O artigo deve ser enviado no formato de arquivo do programa Microsoft Office Word e as figuras, caso haja, no formato .jpg.
 - 5.1 Os arquivos do texto devem respeitar as seguintes orientações:
 - 5.1.1 O arquivo deve ser preparado em página formato A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
 - 5.1.2 A fonte deve ser Times New Roman 12 e espaço entre linhas de 1,5 cm e recuo antes e depois (Opt), em todo o trabalho;
 - 5.1.3 As páginas não devem estar numeradas;
 - 5.1.4 Deve conter numeração de linhas (layout da página), reiniciando a numeração a cada página.
6. Os trabalhos deverão ser enquadrados nas seguintes categorias:
 - 6.1 Artigos Originais – o limite é de 6 a 15 páginas, já contendo as referências. Deve ser organizado na seguinte sequência: Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências Bibliográficas, contendo também em inglês: título, resumo e palavras-chaves;
 - 6.2 Artigos de Revisão – serão aceitos artigos de revisão dos tipos sistemática, integrativa e metanálise. Não serão aceitas revisões de literatura do tipo narrativa. Estes trabalhos devem conter entre 10 e 20 páginas;
 - 6.3 O trabalho deve abranger os seguintes tópicos:
 - a. Título – Deve ser completo e informativo, sem conter abreviações, escritas em letras maiúsculas e negritadas;

- b. Autores – Os nomes de todos os autores devem ser completos e devem ser seguidos de números sobrescritos, identificando as instituições de cada autor (Departamento, Faculdade, Universidade) e e-mail do autor principal;
- c. Resumo – Deve apresentar claramente os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões. Sua extensão deve ser de 100 a 250 palavras, ser escrito em parágrafo único (NBR 6028). Deve ser apresentada também a versão em inglês. Devem ser indicadas, abaixo do resumo, de três a cinco palavras que expressem o conteúdo do artigo de forma objetiva. Devem ser precedidas do termo: “Palavras-chave”;
- d. Agradecimentos – Caso haja, devem ser breves e relacionados à assistência técnica, opiniões, bem como ao apoio financeiro para a pesquisa e bolsas de estudo;
- e. Tabelas e Quadros – Devem ser inseridos o mais próximo possível do texto em que foram mencionados. O título deve figurar acima da tabela e/ou quadro e ser precedido da palavra “Tabela” e de seu número de ordem no texto (em algarismos arábicos). As tabelas devem ser compreensíveis e autoexplicativas. As abreviações devem ser definidas nas legendas;
- f. Ilustrações e Fotos – Devem ser inseridas o mais próximo possível do texto em que foram mencionados. O título deve estar localizado abaixo das figuras, precedido da palavra “Figura” e de seu número de ordem no texto (em algarismos arábicos). Defina todas as abreviações e símbolos usados na figura, mesmo se eles estiverem definidos no texto. As ilustrações e fotos devem ser coladas no texto com resolução de boa qualidade, e também enviadas em arquivos separados, em formato .jpg;
- g. Fotomicrografias – Devem incluir dados sobre a coloração e a ampliação no fim da legenda para cada parte da figura. Uma barra de ampliação deve ser adicionada a cada fotomicrografia. Caso não apareça nenhum marcador com escala na figura, a ampliação original deve ser informada na legenda;
- h. Referências – todas as referências devem ser citadas no texto em forma numérica entre colchetes, seguindo a ordem de citação. Primeira [1], segunda [2]...; As referências devem ser: Fonte: (Times 12); Recuo antes e depois (Opt); Espaçamento entre linha (Simples); Espaçamento entre citações (1 espaço); Todas as citações devem seguir a sequência numérica descrita no artigo conforme segue:
 - i. **ARTIGOS:** [1] RASSI, A; AMATO-NETO, V; SIQUEIRA, A.F; FERRIOLI-FILHO, F; AMATO, V.S; RASSI, G.G; RASSI, J.A. Tratamento da fase crônica da doença de Chagas com nifurtimox associado acorticoíde. **RevSocBrasMedTrop**, v. 35, p. 547–550, 2002.
 - [2] TARTAROTTI, E, TERCÍLIA, M; VILELA, AO, CERON, C.R. Problemática vetorial da Doença de Chagas. **ArqCiênc Saúde**, v. 11(1), p. 44–7, 2004.

- ii. **LIVROS:** [1] BRASIL. **Atenção básica. vigilância em saúde: zoonoses.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2009.
[2] DIAS, E; DIAS, J.C.P; GARCIA, A.L.R; DIAS, R.B; MACHADO, E.N.M; GOUVEIA, S.C. **Doença de Chagas: Textos de apoio.** Brasília: Ministério da Saúde. Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, 1989.
- iii. **CAPITULOS DE LIVROS:** [1] MACEDO, V.O. Forma indeterminada da doença de Chagas. In: DIAS, J.C.P; COURA, J.R. (eds). **Clínica e terapêutica da doença de Chagas.** Rio de Janeiro, p. 135–151, 1997.
[2] BRENER, Z. Terapêutica experimental da doença de Chagas. In: CANÇADO, J.R. **Doença de Chagas.** Belo Horizonte. p. 510–516, 1968.
- iv. **ANAIS DE EVENTOS:** [1] TAKAHASHI, J.A; BOAVENTURA, M.A.D; OLIVEIRA, A.B; CHIARI, E, VIEIRA, H.S. Isolamento e atividade tripanossomicida de diterpenoscaurânicos de *Xylopiافرutescens* Aubl. In: **17º Reunião da Sociedade Brasileira de Química**, 1994.
[2] MENEGUETTI, D. U. O; SILVA, F.C; PELLEZ, D.C; SOUZA, N.C; RAMOS, L.J. Adaptation of the technical micronucleus in *Allium cepa*, to future analysis of mutagenicity of the rivers of the vale do Jamari– Rondônia, Brasil. In: **X Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Mutagênese Carcinogênese e Teratogênese Ambiental**, São Paulo, 2011.
- v. **INTERNET:** [1] VALVERDE, R. **Substância usada em cosméticos poderá contribuir para o desenvolvimento de novos fármacos para a doença de Chagas.** Agencia Fiocruz de Notícias. Disponível em <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=2644&sid=9>>, [acesso 3 de jun 2011].
[2] MARQUES, F. **Novos tratamentos e terapias contra doença de Chagas serão apresentados em simpósio.** Agencia Fiocruz de Notícias. Disponível em <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=2639&sid=9>>=printerview>, [acesso em 23 de Mar 2011].
- vi. **MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES:** [1] MARA, R, K, SARTORI. **Atividade antimicrobiana de frações de extratos e compostos puros obtidos das flores de *Acmela brasiliensis* SPRENG (*Wedelia paludosa*) (ASTERACEAE).** (Dissertação) Mestrado em Ciências Farmacêuticas. Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí), 2005.
[2] COSTA, J. P. C. **Efeito da variabilidade de timbós de diferentes regiões da amazônia em *Musca domestica* L. (Diptera: Muscidae).** (Dissertação) Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade Estadual Paulista, Jaboticabal, 1996.

7. Os trabalhos a serem apresentados poderão ser em qualquer área, desde que sejam associados a esportes.
8. A banca para avaliação presencial será composta por três avaliadores, e cada autor terá de 12 a 15 minutos para apresentar seu trabalho no programa de apresentação que lhe for conveniente.
 - 8.1 O Comitê Organizador poderá convocar quantas bancas de três componentes julgar necessárias para avaliação dos trabalhos, antes e durante o período das modalidades individuais do JUPs 2020.
 - 8.2 No caso da necessidade de mais de uma banca, a indicação da banca para avaliação presencial dos trabalhos será feita por sorteios.
9. Para cada 5 (cinco) minutos de atraso no início ou excedente na apresentação, será retirado 0,5 ponto na avaliação geral.
10. Após a apresentação, cada membro da banca terá até 6 (seis) minutos para arguir o autor sobre trabalho apresentado.
 - 8.3 As apresentações serão abertas ao público interessado.
11. Serão avaliadas introdução e revisão de literatura, materiais e métodos, discussão e resultados e apresentação, forma e estilo.
12. Não serão aceitos em qualquer hipótese trabalhos que já tenham sido publicados.
 - 12.1. Os trabalhos deverão ser entregues de forma antecipada, entre os dias 16 a 20 de março de 2020, para que a Banca Avaliadora, possa juntamente com o Currículo Lattes do aluno, verificar se o trabalho apresentado já não foi publicado.
13. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo Estadual do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE/ FPDU, no evento.

ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos(as)-atletas, conforme estabelece o **ART. 15** do Regulamento Geral, podendo inscrever no máximo (02) alunos(as)-atletas em cada prova individual, e 01(uma) equipe de revezamento.
3. Cada aluno(a)-atleta poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas individuais e dos revezamentos.
 - 3.1. As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por alunos(as)-atletas inscritos pela mesma IES.
4. O(a) aluno(a)-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, inclusive nos revezamentos.
 - 4.1. À IES que inscrever suas equipes de revezamento, será obrigatório o uso padronizado de uniforme para os 04 (quatro) alunos(as)-atletas participantes;
 - 4.2. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**) não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.
 - 4.2.1. Em todas as provas, os atletas devem estar com o uniforme em condições de modo a não sofrer objeções;
 - 4.2.2. Um atleta não deve usar uniforme (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) que possa dificultar a visão dos árbitros;
 - 4.2.3. A organização do evento oferecerá um par de números para cada aluno(a)-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da IAAF.
5. O aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar a documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

Provas do Atletismo		
Provas	Femininas	Masculinas
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros	
Corridas c/Obstáculos	3.000 metros	

Provas do Atletismo (continuação)		
Provas	Femininas	Masculinas
Corridas com Barreiras	100 m (altura 0,840 metros)	110 m (altura 1,067 metros)
	400 m (altura 0,762 metros)	400 m (altura 0,914 metros)
Marcha Atlética	5.000 metros	10.000 metros
Revezamentos	4x100 metros e 4x400 metros	
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso e Lançamentos	Peso (4,0Kg)	Peso (7,260Kg)
	Dardo (600g)	Dardo (800g)
	Disco (1,0Kg)	Disco (2,0Kg)
	Martelo (4,0Kg)	Martelo (7,260Kg)
Combinadas	Heptatlo	Decatlo

*m = metro

7. Caberá à Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, distribuição de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.
 - 7.1 Nas provas de pista, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias, e final no horário da final.
 - 7.2 Nas provas de pista, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.
 - 7.3 Nas provas de campo, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
8. Os(as) alunos(as) atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes serem aferidos pela equipe de arbitragem da competição.
 - 8.1 Na prova de salto com vara, os(as) alunos(as) atletas deverão trazer a vara, pois não será fornecida pela organização da competição.
9. A Coordenação de Atletismo poderá excluir provas do programa de que trata o item anterior, desde que não haja condições técnicas para a sua realização, ou seja, de interesse da competição.
10. Tabela referente aos índices mínimos para uma pré-convocação da Delegação do Paraná para os JUBS será a definida pela CBDU. Entretanto, a convocação para o JUBS ficará a critério da FPDU de acordo com as possibilidades de composição da delegação.

11. Quando em 01 (uma) prova estiverem inscritas 02 (duas) ou mais IES, ela será realizada, mesmo que no horário da prova somente 01 (uma) IES confirme sua participação.
12. A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Atletismo e comunicada oficialmente na Sessão Técnica da modalidade.
13. Cabe à Coordenação de Atletismo, durante a Sessão Técnica da modalidade, nomear o Júri de Apelação, composto por 05 (cinco) membros, cuja função será de apreciar e julgar todo e qualquer recurso encaminhado pela Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.
14. Para recursos e protestos, será cobrada a taxa equivalente a R\$ 100,00 (Cem reais), sendo que esta taxa será devolvida, caso o recurso ou protesto sejam julgados procedentes.
15. Qualquer protesto relativo à participação de alunos(as)-atletas deverá ser registrado ao árbitro-chefe da prova antes do seu início.
 - 15.1 Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, ela será realizada na condição de “sub-júdice”, ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.
16. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

- 16.1 As provas do Decatlo, Heptatlo e Revezamentos terão a contagem dobrada;
- 16.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate;
- 16.3 Serão acrescidas, às pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - a) **Recorde dos JUPS – 10 pontos**

- b) Recorde Brasileiro Universitário - 15 pontos
- c) Recorde Mundial Universitário - 20 pontos
 - 1. Somente será concedida 1 (uma) bonificação por prova.
 - 2. No caso do(s) atleta(s) estabelecer(em) mais de 01 (um) recorde numa mesma prova, a bonificação concedida será a de maior valor.

16.4 A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Coordenação de Atletismo da FPDU.

- 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

ATLETISMO PARADESPORTIVO

1. A competição de Atletismo Paradesportivo será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC e as modificações previstas neste Regulamento.
2. Poderão participar alunos nos sexos: masculino e feminino.
 - 2.1. Os atletas deverão apresentar a classificação funcional homologada pelo CPB/IPC no dia da Sessão Técnica da modalidade. O IPCE e a FPDU não se responsabilizam em realizar a classificação funcional antes da competição, caso não seja apresentada documentação de comprovação da classificação funcional do aluno(a)-atleta, será impossibilitada a sua participação na competição.
3. Não haverá agrupamento de classes. Os atletas serão premiados dentro da sua classe.
4. As provas serão:

Provas do Atletismo Paradesportivo	
Provas	Classes Funcionais
100m	T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47
200m	T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47
400m	T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47
1.500m	T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47
Arremesso de Peso	F35, F36, F37, F38, F42, F43, F44, F45, F46, F47
Lançamento de Dardo	F35, F36, F37, F38, F42, F43, F44, F45, F46, F47
Lançamento de Disco	F35, F36, F37, F38, F42, F43, F44, F45, F46, F47
Salto em Distância	F35, F36, F37, F38, F42, F43, F44, F45, F46, F47

- 4.1. Cada aluno(a)-atleta inscrito poderá participar de um máximo de 03 (três) provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.
5. A competição de Atletismo Paradesportivo será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC e as modificações previstas neste Regulamento.
6. As provas do Atletismo Paradesportivo no masculino e no feminino serão disputadas apenas em séries finais. Havendo a necessidade de mais de uma série em cada prova, a classificação final será por tempo.

7. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (Art. 56 e 57), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.
8. O aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
9. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino, somada todas as deficiências e classes funcionais. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

- 9.1 Para a Classificação Final da modalidade serão somados os resultados de todas provas realizadas, independentemente de deficiência e classe, indicando as classificações das IES participantes.
 - 9.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 2.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto;
 - 2.2. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
3. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	02 (dois) pontos
Derrota	01 (um) ponto

4. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao Regulamento Geral.
5. A numeração das camisas dos atletas será de 04(quatro) a 99(noventa e nove) sem repetição.
 - a) O uniforme de cada aluno(a)-atleta constará: - Camisa numerada, calção, meias e tênis.
- 5.1. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
- 5.2. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.

7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
8. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 9.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 9.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Basquetebol.
10. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
 - 10.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 10.2 Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 10.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 10.4 Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 10.5 Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 10.6 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 10.7 Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 10.8 Sorteio;
 - 10.9 **Observação:** Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 10.1.
11. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
 - 11.1 Para os grupos que o número de equipes for igual:
 - 11.1.1 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 11.2.3.
 - 11.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:
 - 11.2.1 Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
 - 11.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 11.2.3.
 - 11.2.3 Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo

número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

11.2.4 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

11.2.5 Média de pontos contra (número de pontos recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

11.2.6 Sorteio.

11.3 Observações:

11.3.1 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);

11.3.2 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

11.3.3 Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

12. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

13. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/sexo, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto nos seguintes casos:

13.1 O(a) aluno(a)-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;

13.2 O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas;

“Um técnico que tenha recebido uma falta desqualificante deverá ser substituído pelo assistente técnico inscrito na súmula. Se não houver assistente técnico inscrito na súmula, ele deverá ser substituído pelo capitão.”

13.3 Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

13.4 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

13.5 Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

- 13.6 Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

E-GAMES - FIFA

1. A Competição de Futebol Eletrônico será realizada de acordo com as regras oficiais da CBDEL, Confederação Brasileira de Desporto Eletrônico, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. As partidas terão duração de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, com intervalo de 02 (dois) minutos entre eles.
3. As configurações das partidas são de responsabilidade dos árbitros:
 - 3.1. Jogo: FIFA 2019;
 - 3.2. Plataforma: PS4;
 - 3.3. Câmera: Determinada em Reunião Informativa;
 - 3.4. Radar: 3D;
 - 3.5. Lesões: Ligado;
 - 3.6. Definição de volume: determinada em Reunião Informativa;
 - 3.7. Dificuldade: Estrela ou 5;
 - 3.8. Clima: Aleatório;
 - 3.9. Juiz: Aleatório;
 - 3.10. Substituições: 03(três);
 - 3.11. Todas as partidas eliminatórias terão as opções prorrogação e pênaltis ativadas;
 - 3.12. Período “Noite” como padrão, para evitar sombras e dificuldades de visualização.
4. Os jogadores deverão estar presentes na área de realização da competição, em seus horários previstos para que se possa começar uma sessão de partida. Após a liberação das estações e chamada oficial dos alunos(as)-atletas de Futebol Eletrônico, os jogadores terão 01 (um) minuto para se apresentarem e ocuparem seus postos.
5. O(a) aluno(a)-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 5.1. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.
6. O aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as partidas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

7. Jogadores que não se apresentarem no horário correto de suas partidas, ou logo após o chamado para iniciar uma sessão de partidas, serão penalizados com a perda da partida por WxO.
8. Cada jogador deverá levar o seu próprio controle e terá o tempo de 01 (um) minuto para configurar o seu controle.
9. É de responsabilidade de cada participante conferir o bom funcionamento do seu controle antes do início da competição, para que, caso necessário, seja realizada a troca do equipamento.
10. Serão concedidos 05 (cinco) minutos para alterar a formação tática antes do início da partida.
11. Cada atleta deverá escolher um (01) time (clube) para jogar. Não será permitido trocar de time durante a competição.
12. Cada participante terá direito a 02 (duas) pausas no decorrer da partida para alterações no esquema tático ou substituição de jogadores, somente quando a bola estiver parada. O participante poderá mudar o batedor de faltas, escanteios ou laterais sem que seja contabilizado um “pause”.
 - 13.1 Caso a pausa seja utilizada em momento indevido, o jogador que cometeu a infração deverá conceder a posse de bola para o seu adversário;
 - 13.2 Será advertido aquele jogador que por qualquer motivo paralise a partida com a bola em andamento, e na segunda advertência, será penalizado com 01 (um) gol;
 - 13.3 Durante cada “pause”, o jogador terá 01 (um) minuto para fazer as alterações necessárias em sua equipe. No intervalo de cada partida, o participante terá direito a 02 (dois) minutos para alterações na formação.
13. Não serão validados gols feitos através de falhas de programação do jogo. São de responsabilidade dos árbitros a análise e interpretação nesses casos de falha.
14. Caso ocorra a queda ou falta de energia elétrica durante o jogo, ou o console trave por qualquer motivo, será iniciado outro jogo com o mesmo placar da partida que estava em andamento antes do problema. Se a partida estiver no segundo tempo, será jogado apenas um tempo, também com a manutenção do placar anterior. Jogadores expulsos, substituídos ou machucados durante a partida, antes do desligamento ou travamento do console, não poderão ser escalados para a nova partida.
15. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	03 (três) pontos
Empate	01 (um) ponto

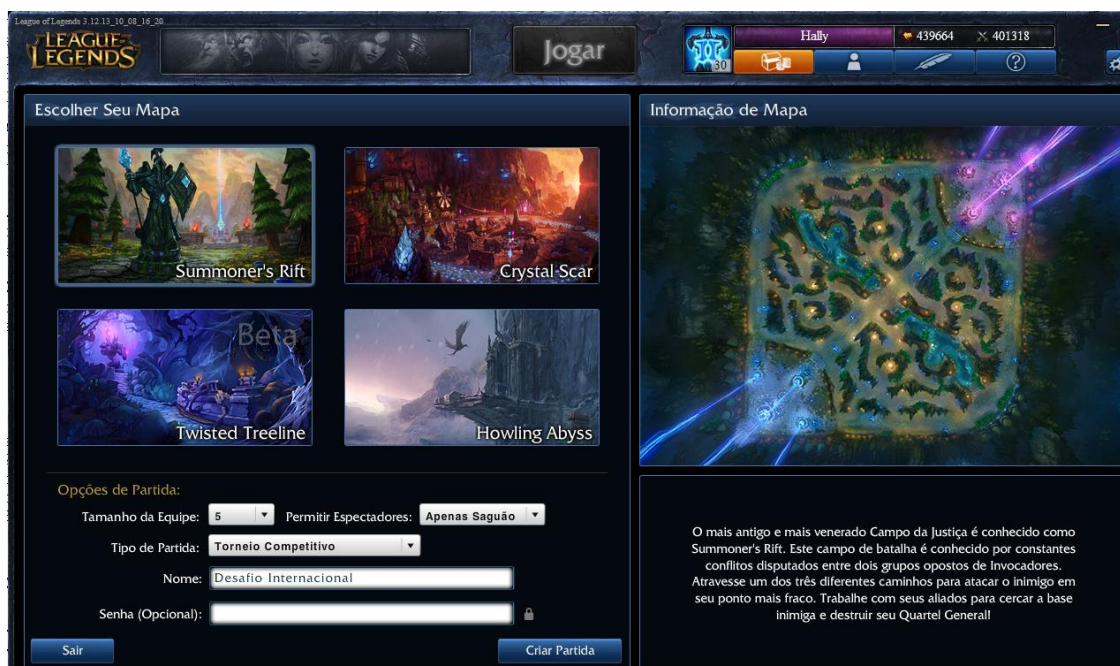
16. Critérios de desempate:
- a) Saldo de gols (subtrair os gols contra dos gols pró, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se a maior média;
 - b) Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o maior resultado;
 - c) Caso permaneça o empate, será realizado um 3º jogo com as seguintes configurações: 02 (dois) tempos de 04 (quatro) minutos cada, permanecendo o empate haverá disputa de pênaltis.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

E-GAMES – LOL

1. A Competição de *League of Legends* será realizada de acordo com o Regulamento da Temporada 2020, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Jogadores não podem ser funcionários da Riot Games Inc. (“RGI”), ou de nenhuma das suas respectivas afiliadas.
3. Jogadores que tiverem suas contas suspensas por infringir os Termos de Uso do League of Legends poderão ser impedidos de participar da competição.
4. A equipe deve ser composta por 05 (cinco) jogadores e 01 (um) técnico (opcional). **Não** haverá jogador reserva e o técnico **não** poderá ser um jogador. Todos os integrantes deverão ser da mesma IES.
5. Só haverá uma equipe por FUE, podendo ela ser inteiramente feminina, masculina ou mista.
6. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.
7. O(a) aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
8. Todas as equipes deverão estar no local das partidas com ao menos 30 minutos de antecedência ao horário marcado para a partida. Todas as partidas ocorrerão nos horários marcados e, caso uma equipe não esteja presente ou esteja incompleta, a partida poderá ser considerada como ausência (WxO).
9. O maquinário necessário fornecido pela Organização do Evento será:
 - 9.1. PC e Monitor;
 - 9.2. Mesa e Cadeira;Obs.: O participante pode levar a sua própria cadeira.
10. O material de responsabilidade do participante:
 - 10.1 Headsets e/ ou Fones de Ouvidos e/ou Microfones e Abafadores;
 - 10.2 Mouse e Teclado (básicos);
 - 10.3 Pads.

11. É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou jogador a manutenção e uso de seus equipamentos.
12. Os jogadores estão proibidos de usar qualquer programa nos computadores que possam prover qualquer tipo de assistência durante uma partida. A identificação desses softwares pode resultar na desclassificação da equipe. Jogadores deverão usar os programas fornecidos pela organização da etapa. Caso seja necessário um software específico, ele deve ser solicitado com até 48h de antecedência à competição, e os organizadores definirão quanto à possibilidade de se usar esse software.
 - 12.1 Está proibido o uso dos computadores disponibilizados para a competição de LOL para toda e qualquer forma de uso de qualquer rede social, bem como a conexão de equipamentos não essenciais, como celulares, flash drivers e outros;
 - 12.2 Dispositivos Wireless, incluindo telefones celulares e tablets, devem permanecer desligados durante toda a partida, incluindo nos pick/bans, pauses, remake, e entre partidas de melhor-de-três e melhor-de-cinco. Árbitros podem, a seu critério, coletar esses equipamentos e retorná-los aos jogadores ao final da partida.
13. Jogadores terão logins do servidor de torneio fornecidos pela organização. É de responsabilidade do jogador configurar a sua conta para suas preferências. O Nome de Invocador da conta deve ser aprovado por um árbitro do torneio e não poderá ser alterado durante o torneio.
14. Jogadores não podem tocar ou manusear equipamentos de um companheiro de equipe após iniciada a partida. Jogadores que necessitarem de assistência com seus equipamentos devem solicitar ajuda a um árbitro ou membro da organização.
15. O sistema de disputa será decidido pela Coordenação da Modalidade, de acordo com a quantidade de equipes e de tempo hábil para a realização da competição. Poderão ser em forma de:
 - 15.1 Jogo** – Uma instância de competição no mapa Summoner's Rift até que um vencedor seja determinado através de um dos métodos abaixo, que ocorrer primeiro:
 - 15.1.1 A conclusão do objetivo final (destruição do Nexus);
 - 15.1.2 Rendição de uma das equipes;
 - 15.1.3 Desistência da equipe adversária; ou
 - 15.1.4 Vitória por julgamento.
 - 15.2 Série** – Uma série de jogos disputados até que um time vença a maioria do total de jogos. Ex: vencer dois jogos de três ("melhor-de-três"); vencer três jogos de cinco ("melhor-de-cinco"). A equipe vencedora avançará para a próxima fase no torneio.
16. As configurações de jogo serão:

- 16.1. Mapa: Summoner's Rift;
- 16.2. Tamanho de Time: 5;
- 16.3. Permitir Espectadores: Apenas Saguão;
- 16.4. Tipo de Partida: Torneio Competitivo.



- 17. Restrições podem ser adicionadas a qualquer momento antes ou durante uma partida, caso existam bugs conhecidos com Campeões, Skins, Runas, Talentos ou Feitiços de Invocador, ou se por qualquer motivo for determinado pelo critério da organização.
 - 17.1 Não haverá reinício da partida (remake) caso o jogador escolha o campeão errado;
 - 17.2 Equipes devem completar todas as trocas antes da marca de 20 segundos durante a fase de trocas. O não cumprimento deste item pode resultar em punições ao jogador e equipe.
- 18. Um jogo será iniciado imediatamente após o processo de pick e bans, salvo decisão contrária de um dos oficiais dos JUPS. Jogadores não têm permissão para sair da partida durante o tempo entre o fim dos picks e bans e o início do jogo, também conhecido como “tempo de carregamento”.
 - 18.1 O técnico deve estar na área da partida durante o processo de pré-partida e durante os picks/bans, mas devem deixar a área assim que a partida for iniciada.
- 19. No evento de um erro durante o início de uma partida, um oficial pode iniciar uma partida de maneira controlada usando a escolha livre. Todos os jogadores selecionarão os mesmos Campeões de acordo com o processo de pick e ban anterior.

- 19.1 Caso ocorra um Bugsplat, desconexão ou qualquer outra falha que interrompa o processo de iniciação do jogo e previna um jogador de se conectar a um jogo no início dele, a partida deve ser imediatamente pausada até que os 10 jogadores se conectem à partida;
- 19.2 Árbitros dos JUPS podem ordenar a pausa de um jogo ou executar o comando de pausa em qualquer estação de jogadores a seu critério e a qualquer momento;
- 19.3 Jogadores podem apenas pausar uma partida imediatamente seguindo um dos eventos abaixo, mas eles devem informar a razão da pausa a um oficial, imediatamente após a ação. Razões que justificam um pedido de pausa incluem:
 - 19.3.1 Perda de conexão não intencional;
 - 19.3.2 O mau funcionamento de um hardware ou software;
 - 19.3.3 Interferência física com o jogador.
- 19.4 Jogadores não têm permissão para recomeçar o jogo após uma pausa. A partida só pode ser reiniciada após um árbitro se certificar de que todos os jogadores estão prontos para reiniciar a partida.
 - 19.4.1 Se um jogador pausar ou despausar uma partida sem a autorização de um árbitro, a ação será considerada falta de fair play e a equipe ficará sujeita a penalidades aplicadas a critério dos oficiais do torneio.
- 20. Jogadores não têm permissão de se comunicar durante as pausas no jogo. Caso uma pausa dure muito tempo, árbitros do campeonato podem, a seu critério, permitir que os jogadores se comuniquem antes que o jogo seja retomado para discutir a situação do jogo.
- 21. As decisões de quais condições justificam um remake ficam solenemente a critério dos oficiais dos JUPS. Abaixo estão listados exemplos de possíveis situações em que o remake pode acontecer:
 - 21.1 Caso um jogador perceba que Runas, Talentos e suas configurações não foram carregados corretamente entre o lobby da partida e o jogo. Se as configurações não podem ser corrigidas, o jogo pode sofrer remake;
 - 21.2 Se um oficial determina que dificuldades técnicas não permitem que o jogo se inicie (Uma equipe não estar na posição própria para determinados eventos, como o nascimento das tropas);
 - 21.3 Caso um bug crítico ocorra em qualquer momento durante o jogo que altere significativamente o status do jogo ou as mecânicas de gameplay;
 - 21.4 Caso um oficial dos JUPS determine que as condições do ambiente sejam prejudiciais (barulho excessivo, clima hostil, riscos de segurança, instabilidade de servidor).
- 22. Cada capitão de equipe deve se certificar de que todos os jogadores de sua equipe terminaram suas configurações (incluindo Runas e Talentos), antes que o Jogo Salvo seja estabelecido. Depois de estabelecido o Jogo Salvo, não haverá remake em virtude de qualquer falha nesse processo.

23. Caso ocorra uma dificuldade técnica que possa levar um oficial do torneio a declarar um remake da partida, o oficial da partida pode declarar o jogo como finalizado, concedendo a vitória a um dos times. Se um game já tem mais de 20 minutos (00:20:00), os oficiais do torneio podem declarar a seu critério que a derrota para uma equipe não poderia mais ser evitada com um grau de certeza. Os critérios abaixo podem ser usados para determinar esses resultados:
 - 23.1 A diferença de Ouro entre os times for maior que 33%;
 - 23.2 A diferença no número de torres destruídas entre as equipes for maior que 7 (sete);
 - 23.3 A diferença no número de inibidores destruídos for maior que 2 (dois).
24. Partidas em que equipes tenham sido desclassificadas, não serão computados pontos, todos os resultados serão anulados.
25. Atitudes anti-desportivas serão passíveis de penalidades, que ficarão à critério dos árbitros e oficiais dos JUPS.
 - 25.1 Qualquer outra ação, omissão ou comportamento que, a critério exclusivo dos oficiais, violar as regras e/ou padrões de integridade poderão acarretar em penalidades.
26. Todas as decisões a respeito da interpretação das regras, elegibilidade de jogadores, cronograma do Campeonato de LoL dos JUPS e penalidades por mau comportamento dependem apenas das decisões da organização dos JUPS, que são finais.
27. A Organização se isenta de quaisquer problemas causados pela conexão.
28. A forma de disputa será decidida pela Coordenação da modalidade, de acordo com a quantidade de equipes participantes.
29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.
3. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	03 (três) pontos
Empate	01 (um) ponto

4. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
5. A numeração das camisas dos atletas será de 01(um) a 99(noventa e nove) sem repetição.
 - 5.1 O uniforme de cada aluno(a)-atleta constará: - Camisas numeradas, Calção, meias de cano longo, caneleiras, tênis sem trava e coletes de alunos(as)-atletas reservas.
 - 5.2 Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;
 - 5.3 Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas, deverão obrigatoriamente estar vestindo os coletes de reservas, por cima dos uniformes;
 - 5.4 Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha;
 - 5.5 Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral (Art. 56 e 57), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
 - 5.6 Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.

7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
8. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 9.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 9.2 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Futsal.
10. A apresentação dos(as) alunos(as)-atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os(as) alunos(as)-atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo, aguardam a autorização dos árbitros para a entrada na quadra em coluna um por um, quando será feita a apresentação.
 - 10.1 Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os(as) alunos(as)-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
11. Nas Fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 11.1 Para o desempate será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos jogados sem intervalos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo;
 - 11.2 Persistindo o empate ao término da prorrogação, serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os(as) alunos(as)-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;
 - 11.3 Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
12. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 12.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 12.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 12.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 12.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 12.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 12.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 12.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;

12.8 Sorteio.

12.9 Observação:

12.9.1 Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 12.1.

13. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2ºs e 3ºs lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Segunda Fase:

13.1 Para os grupos que o número de equipes for igual:

13.1.1 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 13.2.3.

13.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:

13.2.1 Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.

13.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 8.2.3.

13.2.3 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

13.2.4 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

13.2.5 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

13.2.6 Sorteio.

13.2.7 Observações:

13.2.7.1 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);

13.2.7.2 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

13.2.7.3 Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

14. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, na mesma modalidade/sexo, o aluno(a)-atleta que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, e o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório em anexo.

- 14.1 A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;
 - 14.2 A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da competição;
 - 14.3 O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;
 - 14.4 O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição;
15. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.
- 15.1 Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;
 - 15.2 Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno(a)-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 15.3 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIH, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. O tempo de duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo.
 - 2.1 Na ausência do técnico o capitão poderá fazer ao árbitro o pedido de 01(um) tempo por período.
3. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	02 (dois) pontos
Empate	01 (um) ponto

4. Cada IES poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) atletas em sua equipe.
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
6. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 99 (noventa e nove). Preferencialmente, o atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.

O uniforme de cada aluno(a)-atleta constará:

 - 6.1 Camisa numerada nas costas (obrigatório), e na frente (opcional), calção (numeração opcional), meias e tênis.
 - 6.2 Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;
 - 6.3 Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral (Art. 56 e 57), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
 - 6.4 Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento oficial à equipe de arbitragem.

8. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
9. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
10. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 10.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 10.2 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação de Handebol.
11. A apresentação dos(as) alunos(as)-atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os(as) alunos(as)-atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo, aguardam a autorização dos árbitros para a entrada na quadra em coluna um por um, quando será feita a apresentação.
 - 11.1 Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os(as) alunos(as)-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
12. Nas fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 12.1 Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;
 - 12.2 Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos(as)-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos(as)-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos(as)-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os(as) alunos(as)-atletas eleitos para participar. Alunos(as)-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;
 - 12.3 Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos(as)-atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos(as) alunos(as)-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos;
 - 12.4 Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

13. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
- 13.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 13.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 13.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 13.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 13.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 13.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 13.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 13.8 Sorteio.
 - 13.9 **Observação:**
 - 13.9.1 Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 13.1.
14. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
- 14.1 Para os grupos que o número de equipes for igual:
 - 14.1.1 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 8.2.3.
 - 14.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:
 - 14.2.1 Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
 - 14.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 14.2.3.
 - 14.2.3 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 14.2.4 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 14.2.5 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 14.2.6 Sorteio.
 - 14.2.7 **Observações:**
 - 14.2.7.1 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
 - 14.2.7.2 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada; 8.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de

classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

15. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.
16. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/sexo, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 16.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 16.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
 - 16.3 Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;
 - 16.4 Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

JUDÔ

1. O campeonato de Judô será realizado de acordo com as Regras Internacionais da FIJ, observando-se as normas previstas neste *Regulamento*.
2. A competição de Judô dos JUP'S será realizada preferencialmente em dois dias, nas formas de: *Competição Individual* (Categorias de Peso e Categoria Absoluto) e *Competição por Equipes*, sendo ambas no feminino e no masculino. Caso o número de inscritos requeira, o período de realização poderá ser ampliado.
3. Cada IES poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) atletas no Feminino e 14 (quatorze) atletas no Masculino, sendo no máximo, 02 (dois) por categoria de peso.
4. Não será permitida a inscrição, nem a participação do(a) mesmo(a) atleta em mais de uma categoria de peso.
5. As categorias de Peso obedecerão aos seguintes limites:

Categorias de Peso do Judô		
Categoria	Feminino	Masculino
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 60 Kg
Meio-Leve	+ de 48 Kg até 52 Kg	+ de 60 Kg até 66 Kg
Leve	+ de 52 Kg até 57 Kg	+ de 66 Kg até 73 Kg
Meio-Médio	+ de 57 Kg até 63 Kg	+ de 73 Kg até 81 Kg
Médio	+ de 63 Kg até 70 Kg	+ de 81 Kg até 90 Kg
Meio-Pesado	+ de 70 Kg até 78 Kg	+ de 90 Kg até 100 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	+ de 100 Kg
Absoluto	Aberto	Aberto

6. O(a) atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na Categoria Absoluto.
7. A confirmação da inscrição do(a) atleta dar-se-á na Sessão Técnica, sendo que a Categoria de Peso será efetivada com os dados apurados nas pesagens oficiais que serão realizadas em local e horário definidos pelo Comitê Executivo Estadual.
8. Para a inscrição definitiva na Categoria Absoluto, o(a) atleta deverá ter competido em alguma categoria de peso e comparecer no horário e local definidos na Sessão Técnica da modalidade, munido da documentação exigida pelo Regulamento Geral.
9. Nas competições individuais a apuração será feita pelo sistema de eliminatória com repescagem dos semifinalistas (chave olímpica).

10. Na repescagem, os(as) perdedores(as) para os semifinalistas terão suas posições invertidas (de A para B e vice-versa), a fim de enfrentarem os(as) perdedores(as) dos(as) finalistas para a decisão dos 3º lugares.
11. Não haverá empate, o GOLDEN SCORE não terá limite de tempo e o combate será encerrado quando o(a) primeiro(a) atleta obtiver a 1ª vantagem sobre o(a) outro(a) competidor(a).

COMPETIÇÃO POR EQUIPES

12. A equipe será composta, para efeito de inscrição, de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) atletas, desde que obrigatoriamente tenham competido em alguma das Categorias de Peso, destacando-se ainda que em cada confronto competirão no máximo cinco atletas.
 - 12.1 Todos(as) os(as) componentes de uma equipe deverão pertencer à mesma IES, conseqüentemente não se admitindo equipes mistas.
13. As Categorias de Peso para a Competição por Equipes obedecerão aos seguintes limites:

FEMININO	MASCULINO
Até 52 kg	Até 66 kg
+ de 52 kg até 57 kg	+ de 66 kg até 73 kg
+ de 57 kg até 63 kg	+ de 73 kg até 81 kg
+ de 63 kg até 70 kg	+ de 81 kg até 90 kg
+ de 70 kg.	+ de 90 kg.

14. Para ser inscrita aos confrontos a equipe deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) atletas, sendo que eles(elas) poderão participar de uma Categoria de Peso acima daquela em que participaram na Competição Individual. Fica vetada a participação do(a) atleta subindo 02 (duas) ou mais categorias de Peso acima daquela em que participou na Competição Individual.
 - 14.1 Para a Competição por Equipes não haverá pesagem. Serão consideradas para essa disputa as pesagens verificadas nas categorias individuais.
 - 14.2 O técnico da equipe poderá mudar a sua escalação, logo após o término de cada confronto, utilizando os 07 (sete) atletas inscritos para esta competição. Não será permitida a mudança de escalação durante o confronto entre as equipes.
15. A equipe que obtiver 03 (três) vitórias sobre a adversária, será declarada vencedora, sem necessidade de realizar as lutas restantes.
 - 15.1 Haverá um sorteio para definição da categoria de peso pela qual serão iniciados todos os confrontos

16. A inscrição definitiva para a Competição por Equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pelo Comitê Executivo Estadual, sendo observados os pesos nos quais os (as) atletas participaram na Competição Individual.
17. Em cada luta de equipes, só haverá vitória se um(a) atleta obtiver sobre o(a) outro(a) vantagem na pontuação. Caso uma luta termine empatada ela continuará em Golden Score até a definição do(a) vencedor(a).
18. Em caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será definida considerando-se os seguintes critérios:

A – Vitória por IPPON ou equivalente	10 pontos
B – Vitória por WAZARI	01 pontos
C – Vitória por SHIDÔ	00 pontos

- 18.1 Persistindo ainda o empate será realizado um combate extra (“Golden Score”), definido mediante sorteio entre todas as lutas realizadas naquela disputa.
19. O(a) atleta que não se apresentar quando chamado(a) para competir, será sumariamente desclassificado(a).
20. Haverá pesagem em cada dia de competição, sendo obrigatória a participação de todos os alunos(as)-atletas inscritos. Durante a pesagem só poderão permanecer naquele local os(as) atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um/uma) representante de cada IES, a ser credenciado(a) pela Comissão Técnica. O não comparecimento na pesagem impedirá a participação do aluno(a)-atleta na competição.
21. Somente serão pesados(as) os(as) atletas com suas inscrições confirmadas na Sessão Técnica do Judô, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no Regulamento Geral.
22. Após o término da pesagem haverá o sorteio das chaves e durante este, poderá permanecer no local somente um(a) representante de cada IES e a Supervisão/Coordenação da modalidade.
23. Os(as) técnicos(as) poderão acompanhar seus atletas até a área de luta. Ao lado da área haverá uma cadeira para acomodarem-se e assim, poderem instruí-los. Ficam, entretanto, terminantemente proibidos de tentar interferir na arbitragem ou de interpelar os árbitros sob pena de serem retirados(as) do local onde se realiza a competição e proibidos(as) de acompanhar seus atletas até o final das competições de Judô.

24. O(a) médico(a) de cada equipe poderá acompanhar o(a) técnico(a) e o(a) atleta, desde que credenciado(a) junto ao Comitê Executivo Estadual, devendo acomodar-se no local destinado a ele(a). O atendimento aos atletas poderá ocorrer, durante a luta, somente quando solicitado pela arbitragem. Terminada a luta, o(a) médico(a) deverá retirar-se juntamente com o(a) técnico(a) e o(a) atleta.
25. Os(as) médicos(as) sofrerão as mesmas punições dos(as) técnicos(as), caso tentem interferir na arbitragem ou interpelar os árbitros.
26. A área delimitada por alambrado (ou por material semelhante) será destinada aos atletas que competirão naquele dia, os quais deverão portar suas identificações e permanecer de judogui. Nenhum integrante das delegações (diretor, técnico, médico ou outro), poderá permanecer no local delimitado sem portar o seu crachá de identificação fornecido pela Comitê Executivo Estadual e também se não estiver acompanhando seus atletas.
27. O município sede será responsável pela escalação das duas equipes de pesagem, cada uma com três componentes, sendo uma para o masculino e outra para o feminino. Caso não haja equipe de pesagem indicada pelo município sede, deverá ser montada uma Comissão de Pesagem com a participação de integrantes da arbitragem e das equipes participantes.
28. Fica terminantemente proibido que pessoas estranhas à mesa de controle, sob qualquer hipótese, dirijam-se àqueles locais durante as lutas. No caso desta ocorrência, providências serão tomadas pela Comissão Disciplinar Justiça Desportiva, mediante solicitação da Supervisão/Coordenação de modalidade.
29. Não é permitido permanecer junto às mesas de controle nem transitar pela frente das mesmas durante a realização das lutas.
30. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIAS DE PESO		CATEGORIA ABSOLUTO		EQUIPE	
1º lugar	5 pontos	1º lugar	7,5 pontos	1º lugar	10 pontos
2º lugar	3 pontos	2º lugar	4,5 pontos	2º lugar	6 pontos
3ºs lugares	2 pontos	3ºs lugares	3,0 pontos	3ºs lugares	4 pontos
5ºs lugares	1 ponto	5ºs lugares	1,5 pontos	5ºs lugares	2 pontos

31. Em caso de empate no resultado final (item 30), será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

32. O tempo de luta no masculino e no feminino é de 04 (quatro) minutos.
33. As IES participantes na competição de Judô serão obrigadas a tomar parte no Cerimonial estabelecido pela Supervisão/Coordenação da modalidade.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

KARATÊ

1. O Campeonato de Karatê será regido pelas regras oficiais da Federação Paranaense de Karatê - FPRK, Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Mundial de Karatê - WKF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. A Sessão Técnica com os representantes das IES participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à Competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 2.1 Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade os atletas serão confirmados nas provas. Caso a IES não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 2.2 A IES não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
 - 2.3 Entregar do Termo de Autorização e Responsabilidade para os atletas que não possuem comprovação de faixa junto a sua respectiva Federação de Karatê (FRPK OU CBK), devidamente preenchido e assinado.
3. O Campeonato de Karatê será disputado conforme segue:
 - 1.1 Série de 2º KYU e acima modalidades:
 - 1.1.1 KUMITE - Individual e Equipe
 - 1.1.2 KATA - Individual e Equipe.
4. As formas de disputas das modalidades de KUMITE e KATA serão definidas na Sessão Técnica da modalidade, conforme normatização específica da FPRK.
5. A comprovação da graduação dos atletas será efetuada pelos cadastros da Federação Paranaense de Karatê - FPRK ou da Confederação Brasileira de Karatê - CBK.
 - 5.1 Atletas que não tiverem sua comprovação efetuada conforme o item 3 poderão participar da Competição, desde que apresentem à Coordenação da Modalidade/Comitê Executivo Estadual, um termo de autorização e responsabilidade isentando o Comitê (CCO) de qualquer acidente que venha ocorrer com os mesmos.
6. Para o Campeonato de Karatê da modalidade de KUMITE, serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
PENA	ATÉ 50KG	ATÉ 60KG
LEVE	+ 50,1 / 55kg	+ 60,1 / 67kg

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
MEDIO	+ 55,1 / 61kg	+ 67,1 / 75kg
MEIO PESADO	+ 61,1 / 68kg	+ 75,1 / 84kg
PESADO	+ 68kg	+ 84kg
EQUIPE	SEM DISTINÇÃO DE PESO	SEM DISTINÇÃO DE PESO

- 6.1 Cada categoria de peso será disputada por até 02 representantes por IES, obrigatoriamente enquadrados nos limites de peso da categoria em que estiver sendo efetuada a pesagem.
 - 6.2 O atleta somente poderá ser inscrito em uma categoria de peso.
 - 6.3 As Equipes serão formadas por 03 atletas mais 01 reserva, não existe distinção de peso nesta disputa, nas disputas por EQUIPES estarão aptos a participar os atletas que efetivamente participaram das disputas individuais;
 - 6.4 Haverá uma balança à disposição das delegações, em local indicado, para controle extraoficial do peso, antes da pesagem oficial;
 - 6.5 O horário da pesagem será divulgado em documento oficial expedido pelo Comitê Executiva Estadual. A pesagem deverá ser realizada antes da Sessão Técnica da modalidade e somente os atletas indicados por categoria de peso poderão subir na balança. Caso o atleta não esteja dentro do peso ou não comparecer para a pesagem, dentro do horário oficial estipulado, estará eliminado da Competição;
7. Para a modalidade de KATA cada IES poderá inscrever para as competições nos sexos feminino e masculino:
 - 7.1 Individual: até 02 atletas;
 - 7.2 Equipe: 03 atletas;
 - 7.3 Pode ser executado qualquer kata tradicional de Karatê, com exceção de katas com armas (kobudo);
 - 7.4 São permitidas variações de acordo com a escola de karatê do competidor;
 - 7.5 A mesa será notificada, a priori, do Kata escolhido para a rodada.
 - 7.6 Cada atleta deve apresentar um Kata diferente em cada rodada, não podendo ser repetido.
 - 7.7 Nas disputas por medalhas numa Competição de Kata por equipe, as equipes irão demonstrar o Kata escolhido na sua forma normal. Em seguida será demonstrado o significado do Kata (BUNKAI). O tempo total permitido para o conjunto kata e bunkai é de seis minutos. O Cronometrista oficial começará a contagem do tempo no momento em que os membros da equipe fazem a reverência ao entrar no tatame, e parará na reverência final após demonstração do BUNKAI. A equipe que não fizer a reverência final ou que exceder os seis minutos será desclassificada. O uso de armas tradicionais, equipamento auxiliar ou vestuário adicional não é permitido.

NÚMERO DE COMPETIDORES	NÚMERO DE KATAS NECESSÁRIOS
04	02
05 a 08	03
09 a 16	04
17 a 32	05
33 a 64	06

8. Os seguintes artigos do regulamento de arbitragem da W.K.F., encontram-se a disposição no link do site da FPRK:

<http://fprk.com.br/wp-content/uploads/2018/02/regulamentoarbitragem2018.pdf>

8.1 ARTIGO 6: PONTUAÇÃO

- 8.1.1 As pontuações são as seguintes:

8.1.1.1 IPPON - Três pontos

8.1.1.2 8.1.1.2. WAZA-ARI - Dois pontos

8.1.1.3 8.1.1.3. YUKO - Um ponto

- 8.1.2 Concede-se pontuação quando se realiza uma técnica em uma zona pontuável de acordo com os seguintes critérios:

8.1.2.1 Boa forma

8.1.2.2 8.1.2.2. Atitude esportiva

8.1.2.3 8.1.2.3. Aplicação vigorosa

8.1.2.4 8.1.2.4. Zanshin

8.1.2.5 8.1.2.5. Tempo apropriado

8.1.2.6 8.1.2.6. Distância correta

- 8.1.3 IPPON é atribuído para:

8.1.3.1 Chutes Jodan.

8.1.3.2 Qualquer técnica pontuável realizada sobre um oponente caído.

- 8.1.4 WAZA-ARI é atribuído para:

8.1.4.1 Chutes Chudan.

- 8.1.5 YUKO é atribuído para:

8.1.5.1 Chudan ou Jodan Tsuki

8.1.5.2 Chudan ou Jodan Uchi.

- 8.1.6 Ataques estão limitados às seguintes zonas:

8.1.6.1 Cabeça

8.1.6.2 Rosto

8.1.6.3 Pescoço

8.1.6.4 Abdômen

8.1.6.5 Peito

8.1.6.6 Costas

8.1.6.7 Laterais

- 8.1.7 Considera-se válida uma técnica eficaz realizada ao mesmo tempo em que se assinala o final do encontro. Uma técnica, ainda que eficaz, realizada depois de uma ordem de suspender ou parar o combate não será pontuada e poderá resultar em uma penalização para o infrator.
- 8.1.8 Não se pontuará nenhuma técnica, ainda que seja correta, que se realize quando os dois competidores estejam fora da área de competição. No entanto, se um dos competidores realiza uma técnica eficaz enquanto ainda está dentro da área de competição e antes do árbitro falar “YAME”, esta técnica será pontuada.
- 8.2 ARTIGO 8: COMPORTAMENTO PROIBIDO Há duas categorias de comportamento proibido, Categoria 1 e Categoria 2.
- 8.2.1 CATEGORIA 1 (C1W, C1K, C1HC e C1H) 8.2.1.1. Técnicas que façam contato excessivo, tendo em conta a área pontuável atacada, e técnicas que façam contato com a garganta.
- 8.2.1.1 Ataques à braços ou pernas, à virilha, às articulações, ou ao peito do pé.
- 8.2.1.2 Ataques no rosto com técnicas de mão aberta.
- 8.2.1.3 Técnicas de projeções perigosas ou proibidas.
- 8.2.2 CATEGORIA 2. (C2W, C2K, C2HC e C2H)
- 8.2.2.1 Simular ou exagerar uma lesão.
- 8.2.2.2 Saídas da área de competição (JOGAI) não provocadas pelo oponente.
- 8.2.2.3 Colocar-se em perigo, com um comportamento que se expõe a ser lesionado pelo oponente, ou não tomar as medidas de autoproteção adequadas (MUBOBI).
- 8.2.2.4 Evitar o combate como forma de impedir que o oponente tenha oportunidade de marcar.
- 8.2.2.5 Passividade – não tentar entrar em combate (não pode se dar nos últimos 15 segundos do encontro).
- 8.2.2.6 Agarrar ou empurrar, ou permanecer colado um ao outro, sem tentar uma técnica válida ou queda;
- 8.2.2.7 Agarrar o adversário com ambas as mãos por razões distintas a realizar uma queda agarrando a perna do adversário quando está realizando um chute.
- 8.2.2.8 Agarrar o braço ou karategi do adversário com uma mão sem realizar imediatamente tentar uma em seguida uma tentativa de uma técnica pontuável ou queda.
- 8.2.2.9 Técnicas que por sua natureza não podem ser controladas no que se refere à segurança do oponente e ataques perigosos e descontrolados.
- 8.2.2.10 Simular ataques com a cabeça, joelho ou cotovelo.
- 8.2.2.11 Falar ou provocar o oponente, não obedecer às ordens do árbitro, comportamento descortês para com os oficiais de arbitragem, ou outras faltas de comportamento.

9. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino, pela soma dos pontos obtidos nas disputas das modalidades de KUMITE e KATA, nos torneios individuais e por equipe. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

- 9.1 Em caso de empate, será considerada vencedora a representação que tiver o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- 9.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a representação que tiver o menor número de atletas inscritos;
- 9.3. Persistindo o empate, as IES permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

NATAÇÃO

1. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da FINA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas, conforme estabelece o **(ART. 15)** do Regulamento Geral, podendo inscrever no máximo 03(três) alunos-atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.
3. Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Natação, o(a) aluno(a)-atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria/Credenciamento.
4. Cada aluno(a)-atleta poderá participar no máximo de 05 (cinco) provas individuais e todos os revezamentos durante a competição.
 - 4.1. As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por alunos(as)-atletas inscritos pela mesma IES.
5. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), e dos padrões de trajes estabelecidos pela FINA não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar. Caso os trajes apresentados apresentem possibilidade de interferência positiva no rendimento do atleta, serão impedidos de participar a qualquer momento.
6. O(a) aluno(a)-atleta deverá **obrigatoriamente** apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
7. As provas programadas para os JUPS 2020 são as seguintes:

Provas da Natação	
Estilos	Femininas e Masculinas
Livre	50m, 100m, 200m, 400m, 800m e 1.500m
Borboleta, Costas e Peito	50m, 100m e 200m
Medley	200m e 400m
Revezamentos	4x100m Livre, 4x200m Livre, 4x100m Medley

8. A competição de Natação será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, com 06 (seis) ou 08 (oito) raias.

9. Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nos mapas de inscrição feitos pelas IES.
10. Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado de uma prova final por motivo de enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o(a) aluno(a)-atleta não poderá participar de nenhuma outra prova da mesma etapa, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas seguintes.
 - 10.1. No caso da competição ser realizada em sistema de final por tempo, toda a etapa será considerado como eliminatória, para efeito deste artigo.
11. Os revezamentos deverão ser confirmados com a entrega da ficha de nado com os nomes dos(as) alunos(as)-atletas e número de registro até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição, exceto por comprovação de atestado médico.
12. O mapa de provas será o documento base para a elaboração do programa de competição.
13. Tabela referente aos índices mínimos para uma pré-convocação da Delegação do Paraná para os JUBS será a definida pela CBDU. Entretanto, a convocação para o JUBS ficará a critério da FPDU de acordo com as possibilidades de composição da delegação.
14. As inscrições sem os respectivos tempos de seus alunos(as)-atletas e revezamentos serão considerados como os tempos mais lentos para efeito de inscrição e balizamento.
15. Será realizada uma Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas mudanças de provas dos(as) alunos(as)-atletas inscritos.
16. O programa da competição será desenvolvido em 03 (três) Etapas e no máximo em 03 (três) dias, em sistema de eliminatória e final, conforme programa a seguir:
 - 16.1 Nas provas de 800m e 1.500m livre, considerando-se os tempos fornecidos por ocasião das inscrições, terão as séries mais fracas na parte da manhã e a série mais forte na parte da tarde ou noite. No caso de final direta, a última série será a mais forte, de acordo com a regra da FINA;
17. Serão acrescidas as pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - 17.1 Recorde dos Jogos Universitários do Paraná - 10 pontos;

17.2 Recorde Brasileiro Universitário - 15 pontos;

17.3 Recorde Mundial Universitário - 20 pontos

17.3.1 Somente será concedida 01 (uma) bonificação por prova.

17.3.2 No caso do(s) atleta(s) estabelecer (em) mais de 01 (um) recorde numa mesma prova, a bonificação concedida será a de maior valor.

17.3.3 A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Direção de Natação da FPDU.

18. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

18.1 As provas de Revezamento terão a contagem dobrada;

18.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

NATAÇÃO PARADESPORTIVA

1. A competição de Natação Paradesportiva será realizada de acordo com as regras estabelecidas pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC), e pelo que dispuser este Regulamento.
2. Poderão participar alunos dos sexos feminino e masculino.
 - 2.1. Os atletas deverão apresentar a classificação funcional homologada pelo CPB/IPC no dia da Sessão Técnica da modalidade. O IPCE e a FPDU não se responsabilizam em realizar a classificação funcional antes da competição, caso não seja apresentada documentação de comprovação da classificação funcional do aluno(a)-atleta, será impossibilitada a sua participação na competição.
3. As classes serão divididas conforme classificação do CPB.
 - 3.1. Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 04 (quatro) alunos inscritos poderão ser agrupados com outras classes, porém a premiação será separada.
4. Das provas e prêmios:

Provas da Natação Paradesportiva		
Estilos	Femininas e Masculinas	Classes Funcionais
Livre	50m, 100m e 200m	S5, S6, S7, S8, S9 e S10
Borboleta	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9 e S10
Costas	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9 e S10
Peito	50m e 100m	SB5, SB6, SB7, SB8 e SB9
Medley	200m	SM6, SM7, SM8, SM9 e SM10

- 4.1. As provas na Natação Paradesportiva no masculino e no feminino terão suas classificações finais por tempo, não sendo realizadas séries finais;
 - 4.2. Os atletas que obtiverem os melhores tempos ao final de cada prova, em cada classe funcional, receberão medalhas respectivamente de 1º, 2º e 3º lugares;
 - 4.3. Os atletas inscritos podem participar de até 05 (cinco) provas;
 - 4.4. As provas determinadas no item 4 deste regulamento seguirão o Programa Oficial da Natação, no período das finais.
5. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), e dos padrões de trajes estabelecidos pela FINA não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao

exigido por este Regulamento serão impedidos de participar. Caso os trajes apresentados apresentem possibilidade de interferência positiva no rendimento do atleta, serão impedidos de participar a qualquer momento.

6. O(a) aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
7. Após a efetivação da prova, caberá ao árbitro geral apresentar ao Comitê Executivo Estadual a súmula da competição constando o tempo obtido por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.
8. A pontuação da competição paradesportiva fará parte do troféu por equipe na modalidade natação masculino e feminino.
9. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino, somada todas as deficiências e classes funcionais. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

- 9.1. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
10. Após o encerramento do prazo, de acordo com o Regulamento Geral da competição, não serão aceitas inscrições, nem substituição de provas ou atletas.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIVB, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. **Não serão concedidos** os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º pontos.
3. As alturas de rede serão:

Redes	
Feminino	2,24m
Masculino	2,43m

4. Cada IES poderá escrever 14 (quatorze) atletas no máximo em suas equipes.
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 5.1 A numeração da camisa dos atletas será de 01 (um) a 20 (vinte).

O uniforme de cada aluno(a)-atleta constará:

 - 5.1.1 Camisas numeradas, calção, meias e tênis;
 - 5.1.2 Nenhum aluno(a)-atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima;
 - 5.1.3 Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor.
 - 5.2 Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
 - 5.3 Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.
7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente.

8. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 9.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 9.2. Aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol;
 - 9.3. A apresentação dos(as) alunos(as)-atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.
10. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores.
 - 10.1 Somente a partida final, será disputada em melhor de 03 (três) sets vencedores.
 - 10.2 As Semifinais e a decisão de 3º e 4º lugar serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores.
11. O sistema de pontuação para a classificação das equipes a competição será a seguinte:

Pontuações nos jogos com 03 sets vencedores		
Resultado do Jogo	Pontuação para a Equipe	
Vitória	3x0 ou 3x1	3 Pontos
Vitória	3x2	2 Pontos
Derrota	3x2	1 Pontos
Derrota	3x0 ou 3x1	0 Ponto

Pontuações nos jogos com 02 sets vencedores		
Resultado do Jogo	Pontuação para a Equipe	
Vitória	2x0	3 Pontos
Vitória	2x1	2 Pontos
Derrota	2x1	1 Pontos
Derrota	2x0	0 Ponto

- 11.1 O primeiro critério de classificação é o maior número de vitórias entre as equipes do mesmo grupo.
12. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- 12.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 12.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 12.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 12.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 12.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 12.6 Sorteio.
 - 12.7 **Observação:**
 - 12.7.1 Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item 12.1.
13. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
- 13.1 Para os grupos que o número de equipes for igual:
 - 13.1.1 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 13.2.3.
 - 13.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:
 - 13.2.1 Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
 - 13.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 13.2.3.
 - 13.2.3 Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 13.2.4 Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 13.2.5 Sorteio.
 - 13.3 **Observações:**
 - 13.3.1 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
 - 13.3.2 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

13.3.3 Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

14. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.
15. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/sexo, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.
 - 15.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 15.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

VÔLEI DE PRAIA

1. A Competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da FIVB, salvo o estabelecido neste Regulamento.
 - 1.1. Para itens não definidos neste Regulamento, será utilizado o Regulamento da Confederação Brasileira de Voleibol relativo ao Circuito Oficial de Vôlei de Praia.
2. Cada IES poderá inscrever 02 duplas (D1 e D2) em cada sexo. Cada dupla poderá contar com 02 ou 03 alunos(as)-atletas, totalizando um máximo de até 06 atletas inscritos.
3. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração para sua própria assistência. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
4. As formas de disputas e a duração de cada jogo (nº de sets e pontos) serão definidas conforme o número de duplas inscritas e decididas na Sessão Técnica da modalidade.
5. Nos sorteios de composição das chaves e/ou grupos o Comitê Executivo Estadual tentará evitar que duplas de uma mesma IES sejam dispostas em um mesmo jogo e/ou grupo.
6. A regra dos 12 (doze) segundos entre os rallies deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.
7. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada.
 - 7.1 Não se aplicam o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 7.2 Para fins do disposto neste item entendem-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
8. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	2 (dois) pontos
Derrota	1 (um) ponto

9. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral. Entendam-se como uniformes:
 - 9.1. MASCULINO: Bermudas ou Calções com cores e modelos iguais e camisetas com modelos iguais, cores iguais, com numeração 1, 2 e 3, de acordo com o Regulamento Geral;
 - 9.2. FEMININO: Sukinis/maiôs ou bermuda ciclista com modelos e cores iguais e top com modelo e cor igual, com numeração 1, 2 e 3, de acordo com o Regulamento Geral;
 - 9.3. Os alunos(as)-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral (**Art. 56 e 57**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
 - 9.4. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
10. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.
11. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, exclusivamente, para o 1º (primeiro) jogo de cada quadra. Para os jogos seguintes, a tolerância, para cada jogo, será de 05 (cinco) minutos. Para o início de cada jogo, todos os tempos serão contados a partir do horário determinado na tabela.
12. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos (1º jogo) será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
13. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.
14. A participação de técnico será permitida, desde devidamente inscrito e condicionado a apresentação do CREF a cada jogo.
15. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 15.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 15.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 15.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);

- 15.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
- 15.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
- 15.6 Sorteio.
- 15.7 **Observação:**
- 15.7.1 Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item 15.1.
16. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
- 16.1 Para os grupos que o número de equipes for igual:
- 16.1.1 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 16.2.3.
- 16.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:
- 16.2.1 Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
- 16.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 16.2.3.
- 16.2.3 Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de sets feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 16.2.4 Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 16.2.5 Sorteio.
- 16.3 **Observações:**
- 16.3.1 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
- 16.3.2 Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
- 16.3.3 Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

16. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino, somado os resultados das duplas inscritas pela mesma IES. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 ponto

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

Comitê Executivo Estadual

1. Composição:

1.1 Direção Geral (Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE/FPDU), a qual se vincula:

- I. Coordenação Técnica (INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE/FPDU), a qual se vincula:
 - a. Supervisão de Modalidades (INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE/FPDU);
 - b. Coordenação de Arbitragem - Entidades de Administração do Desporto do Paraná;
 - c. Equipes de Arbitragem - Entidades de Administração do Desporto do Paraná;
- II. Coordenação Administrativa (INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE/FPDU);
- III. Coordenação de Divulgação (INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE/FPDU);
- IV. Assessoria Jurídica (INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE/FPDU).

2. Funções e Competências:

2.1 DIREÇÃO GERAL: Composta por profissionais de Educação Física ou Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Coordenar e supervisionar diretamente os trabalhos executados pelas coordenações e assessorias, bem como pela Comitê Executivo Municipal;
- b) Orientar a Comissão Técnica, quanto às responsabilidades e às condutas no evento;
- c) Decidir acerca de questões próprias da administração e organização esportiva;
- d) Supervisionar e orientar os cerimoniais tais como: Congresso e suas respectivas sessões e também os cerimoniais de abertura e encerramento;
- e) Proceder à convocação das diversas sessões que integram o congresso;
- f) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020, contidas no Regulamento, no Caderno de Responsabilidades, no Caderno de Vistoria e demais atos subsequentes;
- g) Elaborar o relatório técnico detalhado da competição.

2.2 COORDENAÇÃO TÉCNICA: Composta por um ou mais profissionais de Educação Física ou Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral;
- b) Supervisionar os trabalhos das equipas subordinadas, Supervisão e Coordenações das modalidades;
- c) Conferir nominalmente, juntamente com um membro da Justiça Desportiva, a participação das IES no Cerimonial de Abertura;
- d) Fiscalizar a aplicação e cumprimento do regulamento dos jogos, da legislação vigente e das regras oficiais em vigor, das diversas modalidades;
- e) Elaborar e digitar toda programação da competição e encaminhar à Coordenação Técnico-Administrativa para emissão dos respectivos boletins;
- f) Homologar os resultados e a classificação das equipas nas diversas modalidades;
- g) Prestar informações ao(s) órgão(s) judicante(s), informando toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização do evento;
- h) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- i) Dirimir dúvidas de ordem técnica, a todos participantes.

2.3 SUPERVISÃO DE MODALIDADE: Composta por Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Supervisionar os trabalhos das Coordenações de Arbitragem;
- b) Verificar junto a Assessoria de Infraestrutura sobre os materiais necessários à realização das competições;
- c) Reunir-se com as coordenações de arbitragem, avaliando escalas, comportamentos das equipas de arbitragem;
- d) Vistoriar, em conjunto com a coordenação de arbitragem e a coordenação da Comitê Executivo Municipal, as condições dos locais de competição antes e também durante a competição, emitindo parecer acerca das condições dos referidos locais, e em caso de problemas, comunicarem a Direção Geral, que informará o Comitê Executivo Municipal, para solucionar os problemas identificados;
- e) Acompanhar as equipas de arbitragem nos locais de competição, verificando o desempenho das mesmas.

2.4 COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM: Composta por pessoa(s) indicada(s) pela Entidade de Administração do Desporto da modalidade, competindo-lhe(s):

- a) Coordenar as reuniões com as equipas de arbitragem, antes do início do evento;
- b) Acompanhar as equipas de arbitragem nos locais de competição, verificando o desempenho das mesmas;
- c) Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas, determinadas pela equipe de arbitragem;
- d) Tomar decisões em assuntos referentes às questões técnicas do evento, valendo-se de critérios técnicos e científicos adequados.

- 2.5 **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Composta por profissional de Educação Física ou Técnico Desportivo, competindo-lhe:
- a) Coordenar os trabalhos das Assessorias de Resultados, de Controle e Infra - Estrutura, que compõem a secretaria geral dos jogos;
 - b) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral e da Coordenação Técnica;
 - c) Repassar diariamente aos Supervisores e/ou Coordenadores de modalidades todo o material administrativo necessário (súmulas, controle de cartões, etc.);
 - d) Organizar e manter atualizado um mural de informações para atendimento das delegações, imprensa e o público em geral;
 - e) Verificar a quantidade de boletins e outros documentos a serem emitidos;
 - f) Divulgar todos os atos administrativos exigidos no evento, boletins oficiais (informativo, programação e resultados), notas oficiais, autorizações e outros, após autorização da Direção Geral;
 - g) Organizar os trabalhos de atendimento ao público, entrega de boletins e outros documentos para as delegações e imprensa;
 - h) Organizar e elaborar a coletânea final do evento;
 - i) Manter o sistema atualizado diariamente com os dados da competição.
- 2.6 **COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):
- a) Assessorar diretamente a Direção Geral;
 - b) Coordenar os trabalhos das Assessorias de Marketing e de Imprensa;
- 2.7 **ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):
- a) Obter recursos, através de patrocínios, junto à iniciativa privada para viabilização do evento;
 - b) Planejar, supervisionar, orientar e fiscalizar a publicidade nos locais de competição, congressos, solenidades de abertura e de encerramento;
 - c) Fazer observar a prioridade de publicidade referente à Secretaria de Estado do Esporte/FPDU nos locais de realização dos eventos;
 - d) Receber e distribuir o material de publicidade relativo à Secretaria de Estado do Esporte/FPDU.
- 2.8 **ASSESSORIA DE IMPRENSA:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):
- a) Coordenar os trabalhos da Central de Imprensa;
 - b) Fazer contatos com a imprensa para a divulgação dos jogos;
 - c) Facilitar o trabalho e a obtenção de dados e resultados por parte da imprensa;
 - d) Providenciar junto à coordenação da Comitê Executivo Municipal, espaços e instalações adequadas para o trabalho da Central de Imprensa, preferencialmente junto a CCO.

2.9 **ASSESSORIA JURÍDICA:** Será composta por um ou mais membros competindo-lhe(s):

- a) Assessorar a Coordenação Técnica nas questões jurídicas relativas aos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2020;
- b) Assessorar, quando solicitado, os trabalhos dos órgãos judicantes.

ANEXO II

Sistema de disputa nas modalidades coletivas:

1. DE 03 A 05 EQUIPES

1.1 **Fase Única:** Será formado um grupo único através de sorteio e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

2. DE 06 A 08 EQUIPES

2.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019
4º Lugar 2019	3º Lugar 2019
5º Lugar 2019	6º Lugar 2019
8º Lugar 2019	7º Lugar 2019

2.1.1 Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase final.

2.2 **Fase Final:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

Jogo 01 - 1º grupo A x 2º grupo B

Jogo 02 - 1º grupo B x 2º grupo A

Jogo 03 - perdedor jogo 01 x perdedor jogo 02 - decisão de 3º e 4º lugares

Jogo 04 - vencedor jogo 01 x vencedor jogo 02 – decisão de 1º e 2º lugares

2.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

3. 09 A 11 EQUIPES

3.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019	3º Lugar 2019
6º Lugar 2019	5º Lugar 2019	4º Lugar 2019
7º Lugar 2019	8º Lugar 2019	9º Lugar 2019
	11º Lugar 2019	10º Lugar 2019

3.1.1 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e um 2º lugar por critério técnico para a fase final.

3.2 **Fase Final:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

Jogo 01 - 1º grupo (sorteio) x 1º grupo (sorteio)

Jogo 02 - 1º grupo (Sorteio) x 2º grupo (sorteio)

Jogo 03 - perdedor jogo 01 x perdedor jogo 02 - decisão de 3º e 4º lugares

Jogo 04 - vencedor jogo 01 x vencedor jogo 02 – decisão de 1º e 2º lugares

3.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º e 6º lugares - 2º lugar dos grupos na 1º Fase, obedecendo ao critério de classificação final dos primeiros lugares;
- 7º a 9º lugares - 3º lugares dos grupos na 1º Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 3º lugares;
- 10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 3º lugares.

4. DE 12 A 16 EQUIPES

4.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019	3º Lugar 2019	4º Lugar 2019
8º Lugar 2019	7º Lugar 2019	6º Lugar 2019	5º Lugar 2019
9º Lugar 2019	10º Lugar 2019	11º Lugar 2019	12º Lugar 2019
16º Lugar 2019	15º Lugar 2019	14º Lugar 2019	13º Lugar 2019

4.1.1 Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase quartas de final

4.2 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

1º Grupo A			
Jogo 01	Vencedor jogo 01		
2º Grupo C			
	Jogo 05	Vencedor jogo 05	
1º Grupo D			
Jogo 02	Vencedor jogo 02		
2º Grupo B			
		Jogo 08 - Decisão de 1º e 2º lugares	
1º Grupo C			
Jogo 03	Vencedor jogo 03		
2º Grupo A			
	Jogo 06	Vencedor jogo 06	
1º Grupo B			
Jogo 04	Vencedor jogo 04		
2º Grupo D			
		Perdedor jogo 05	
		Jogo 07 - Decisão de 3º e 4º lugares	
		Perdedor jogo 06	

4.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos das Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 12º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5. 17 EQUIPES

5.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos, (A, B, C, D, E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019	3º Lugar 2019	4º Lugar 2019	5º Lugar 2019
10º Lugar 2019	9º Lugar 2019	8º Lugar 2019	7º Lugar 2019	6º Lugar 2019
11º Lugar 2019	12º Lugar 2019	13º Lugar 2019	14º Lugar 2019	15º Lugar 2019
20º Lugar 2019	19º Lugar 2019	18º Lugar 2019	17º Lugar 2019	16º Lugar 2019

5.1.1 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e (03) três 2ºs. lugares por critério técnico para a fase quartas de final;

5.1.2 A Coordenação Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

5.2 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

1º Grupo A			
Jogo 01	Vencedor jogo 01		
2º (sorteio)			
	Jogo 05	Vencedor jogo 05	
1º Grupo D			
Jogo 02	Vencedor jogo 02		
1º Grupo E			
		Jogo 08 - Decisão de 1º e 2º lugares	
1º Grupo C			
Jogo 03	Vencedor jogo 03		
2º (sorteio)			
	Jogo 06	Vencedor jogo 06	
1º Grupo B			
Jogo 04	Vencedor jogo 04		
2º (sorteio)			
		Perdedor jogo 05	
		Jogo 07 - Decisão de 3º e 4º lugares	
		Perdedor jogo 06	

5.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 11º a 15º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

6. DE 18 A 20 EQUIPES

6.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 06 grupos, (A, B, C, D, E, F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019	3º Lugar 2019	4º Lugar 2019	5º Lugar 2019	6º Lugar 2019
12º Lugar 2019	11º Lugar 2019	10º Lugar 2019	9º Lugar 2019	8º Lugar 2019	7º Lugar 2019
13º Lugar 2019	14º Lugar 2019	15º Lugar 2019	16º Lugar 2019	17º Lugar 2019	18º Lugar 2019
24º Lugar 2019	23º Lugar 2019	22º Lugar 2019	21º Lugar 2019	20º Lugar 2019	19º Lugar 2019

6.1.1 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e (02) dois 2ºs. lugares por critério técnico para a fase quartas de final;

6.1.2 Para as quartas de final, a Coordenação Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

6.2 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

1º Grupo A			
Jogo 01	Vencedor jogo 01		
2º (sorteio)			
	Jogo 05	Vencedor jogo 05	
1º Grupo D			
Jogo 02	Vencedor jogo 02		
1º Grupo E			
		Jogo 8 - Decisão de 1º e 2º lugares	
1º Grupo C			
Jogo 03	Vencedor jogo 03		
1º Grupo F			
	Jogo 06	Vencedor jogo 06	
1º Grupo B			
Jogo 04	Vencedor jogo 04		
2º (sorteio)			
		Perdedor jogo 05	
		Jogo 7 - Decisão de 3º e 4º lugares	
		Perdedor jogo 06	

6.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 13º a 18º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 19º a 20º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

7. DE 21 A 23 EQUIPES

7.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019	3º Lugar 2019	4º Lugar 2019	5º Lugar 2019	6º Lugar 2019	7º Lugar 2019
13º Lugar 2019	12º Lugar 2019	11º Lugar 2019	10º Lugar 2019	9º Lugar 2019	8º Lugar 2019	8º Lugar 2019
14º Lugar 2019	15º Lugar 2019	16º Lugar 2019	17º Lugar 2019	18º Lugar 2019	19º Lugar 2019	20º Lugar 2019
27º Lugar 2019	26º Lugar 2019	25º Lugar 2019	24º Lugar 2019	23º Lugar 2019	22º Lugar 2019	21º Lugar 2019

7.1.1 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e (01) um 2º lugar por critério técnico (CT) para a fase quartas de final;

7.1.2 Para as quartas de final, a Coordenação Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

7.2 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

1º Grupo A			
Jogo 01	Vencedor jogo 01		
2º CT ou 1º Grupo G			
	Jogo 05	Vencedor jogo 05	
1º Grupo D			
Jogo 02	Vencedor jogo 02		
1º Grupo E			
		Jogo 8 - Decisão de 1º e 2º lugares	
1º Grupo C			
Jogo 03	Vencedor jogo 03		
1º Grupo F			
	Jogo 06	Vencedor jogo 06	
1º Grupo B			
Jogo 04	Vencedor jogo 04		
2º CT ou 1º Grupo G			
		Perdedor jogo 05	
		Jogo 07 - Decisão de 3º e 4º lugares	
		Perdedor jogo 06	

7.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 14º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 15º a 21º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;

- 22º e 23º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

8. DE 24 A 32 EQUIPES

8.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será de acordo com a classificação de 2019, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1º Lugar 2019	2º Lugar 2019	3º Lugar 2019	4º Lugar 2019	5º Lugar 2019	6º Lugar 2019	7º Lugar 2019	8º Lugar 2019
16º Lugar 2019	15º Lugar 2019	14º Lugar 2019	13º Lugar 2019	12º Lugar 2019	11º Lugar 2019	10º Lugar 2019	9º Lugar 2019
17º Lugar 2019	18º Lugar 2019	19º Lugar 2019	20º Lugar 2019	21º Lugar 2019	22º Lugar 2019	23º Lugar 2019	24º Lugar 2019
32º Lugar 2019	31º Lugar 2019	30º Lugar 2019	29º Lugar 2019	28º Lugar 2019	27º Lugar 2019	26º Lugar 2019	25º Lugar 2019

8.1.1 Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a fase quartas de final.

8.2 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os (08) oito classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

1º Grupo A			
Jogo 01	Vencedor jogo 01		
1º Grupo H			
	Jogo 05	Vencedor jogo 05	
1º Grupo D			
Jogo 02	Vencedor jogo 02		
1º Grupo E			
		Jogo 08 - Decisão de 1º e 2º lugares	
1º Grupo C			
Jogo 03	Vencedor jogo 03		
1º Grupo F			
	Jogo 06	Vencedor jogo 06	
1º Grupo B			
Jogo 04	Vencedor jogo 04		
1º Grupo G			
		Perdedor jogo 05	
		Jogo 07 - Decisão de 3º e 4º lugares	
		Perdedor jogo 06	

8.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;

- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 24º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

9. **DE 33 EQUIPES OU MAIS EQUIPES**

- 9.1 Fase Única: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- 9.2 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 9.3 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 9.4 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

OBSERVAÇÃO:

1. Quando da realização das Sessões Especiais, durante os sorteios para a composição dos jogos para a Fase seguinte, a Coordenação Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª. Fase no mesmo grupo seja incluída novamente em um mesmo jogo. Assim sendo, se uma IES, após o sorteio do seu número, cair em um jogo que haja outra IES que tenha disputado o mesmo grupo na 1ª. Fase, este deverá ocupar o espaço livre imediatamente posterior ao espaço sorteado (obedecendo a ordem e a parte específica do sorteio). Caso não haja possibilidade de deslocamento, este deverá ocupar o espaço sorteado;
2. Para as modalidades de Futsal e Handebol caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;
3. Os Critérios Técnicos (CT) a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos específicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico).

ANEXO III

Descritivo de datas e ações

60º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ

Data: 09 a 15 de Abril de 2020

Local: APUCARANA

DATA	A PARTIR DE 12/02/2020
AÇÕES	CADASTRO DE ATLETAS E DIRIGENTES DAS IES NO SISTEMA DA FPDU Informações: fpdu@fpdu.com.br WhatsApp: (41)988638140 / (41)996431112 / (41)999721205
DATA	De 02/03/2020 a 04/03/2020
AÇÕES	MAPA DE INSCRIÇÃO Inscrição da entidade por intermédio do Mapa de Inscrição (MI), com o quantitativo da delegação, das 08h00 do dia 02/03/2020 (segunda-feira) até as 18h00 do dia 04/03/2020 (quarta-feira) pelo e-mail: fpdu@fpdu.com.br e jogosuniversitarios@esporte.pr.gov.br
DATA	Até 17/03/2020
AÇÕES	Taxa de anuidade Prazo final para pagamento da taxa de anuidade de IES 2020 para a FPDU, para participação no JUPS 2020, conforme opções existentes no sistema da FPDU (ART. 44).
DATA	Até 18/03/2020
AÇÕES	Sessão Preliminar Das 08h00 às 12h00min - Recebimento dos seguintes documentos: ✓ Mapa de Inscrição (Mapa ofício); ✓ Ficha Cadastral da IES com os seus respectivos representantes; ✓ Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior;

	✓ Comprovante de depósito da anuidade 2020. 13h30min: ✓ Parte Solene; ✓ Sede JUPS 2020 e 2021; ✓ Parte Técnica.
DATA	19/03/2020 até 03/04/2020
AÇÕES	Inscrições dos (as) atletas (IA) e dirigentes das IES ✓ Pelo site www.fpdu.com.br, no sistema da FPDU, deverão ser realizados as inscrições nominais dos representantes das IES (atletas e Dirigentes), com a inserção correta dos documentos exigidos, não sendo necessária a entrega física dos mesmos; ✓ Também deverão ser preenchidos e enviados por e-mail para fpdu@fpdu.com.br, até às 18h00 do dia 03/04/2020, de acordo com as inscrições realizadas no sistema da FPDU, os anexos, Mapa de provas/fichas das seguintes modalidades: ATLETISMO, ATLETISMO PARADESPORTIVO, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PARADESPORTIVA E VÔLEI DE PRAIA (ART. 37).
DATA	Até 31/03/2020
AÇÕES	✓ Data limite para matrícula dos atletas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, em cursos de Graduação ou pós-graduação, para participação no JUPS 2020.
DATA	09/04/2020
AÇÕES	✓ Chegada das delegações conforme cronograma de realização para os JUPS 2020. ✓ Sessão técnicas de modalidades.
DATA	10/04/2020
AÇÕES	✓ Cerimonial de Abertura do JUPS 2020
DATA	11/04/2020
AÇÕES	✓ Saída dos atletas das modalidades individuais.

DATA	12/04/2020
AÇÕES	✓ Saída das equipes desclassificadas nas modalidades coletivas.
DATA	13/04/2020
AÇÕES	✓ Saída das equipes desclassificadas nas modalidades coletivas – quartas de final.
DATA	15/04/2020
AÇÕES	✓ Saída das equipes das modalidades coletivas que disputaram as finais.
DATA	30/11/2020
AÇÕES	✓ Os municípios e/ou as Instituições de Ensino Superior poderão desistir da sediação, até a data de 30 de novembro do ano anterior à realização, devendo apresentar as justificativas por escrito ao IPCE e a FPDU, que elaborará comunicado oficial à comunidade esportiva (ART. 32).